Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 14

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 18 DE JANEIRO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, un i co competente para representaI-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 17.

O *Club Militar* inaugura amanhã a sua séde definitiva.

—

Rio, 17.

O dr. Rodolpho Abreu, deputado geral pelo Estado de Minas, e director d'*O Paiz* acaba de retirar-se deste logar, vendendo a parte que tinha na sociedade que publica o jornal acima.

—

Rio, 17.

Os estudantes de preparatorios aggrediram o lente de latim dr. Vicente de Souza.

Depois disto promoveram disturbios.

—

Rio, 17.

Está concluida a redacção final do projecto de Codigo Civil, conforme o vencido na commissão especial.

Consta que esta commissão banqueteará aos jurisconsultos, que accedendo ao seu convite, tomaram parte nos trabalhos.

—

Rio, 17.

Consta que o governo decretará amanhã a reabertura da Faculdade de Medicina da Bahia.

—

Rio, 17.

Deram-se dois casos de peste bubonica.

—

Rio, 17.

O dr. Campos Salles, no dia 23 terá uma conferencia com os drs. Joaquim Murtinho, ministro da fazenda e Olyntho de Magalhães, ministro do exterior, afim de assentar a ratificação dos tratados de commercio celebrados com as republicas do Prata e do Pacifico.

—

Rio, 17.

Falleceo o cirurgião dentista Luiz Chapôt Prevôst.

—

Rio, 17.

Foram nomeados directores da *Caixa de Resgate* do Brasil, em Londres, instituição creada em virtude dos contractos de encampação das estradas de ferro e a qual terão de ser recolhidos os saldos e quaesquer rendas das alludidas estradas, afim de fazerem face ao pagamento dos juros e amortisação dos *bonds* emittidos para a solução do preço das vias ferreas encampadas, os srs. Rothschild & Sons, o delegado do Thesouro em Londres e o gerente do London & River Plate Bank.

—

Rio, 17.

No corpo medico fôram promovidos a major, por merecimento, os drs. Antonio Franco Lobo e Carlos Frederico Nabuco.

Na arma de infanteria obteve promoção tambem ao posto de major o capitão Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos e na de engenharia o capitão José Bevilacqua.

—

Rio, 17.

Foi exonerado o tenente Ayres de Albuquerque Tovar do logar de escripturario da secção do pessoal do 2º districto militar.

—

Rio, 17.

O dr. Campos Salles assignará amanhã o decreto que manda reabrir a Faculdade de Medicina da Bahia.

—

Bello Horisonte, 17.

Falleceu o negociante Felisberto de Almeida Brandão, irmão do dr. Silviano Brandão, presidente do Estado.

—

Corityba, 17.

Tendo o governador de Santa Catharina telegraphado ao deste Estado, communicando que á pedido do dr. Campos Salles ordenára o regresso das forças, que haviam partido com destino ao territorio á margem do Rio Preto, do qual iam apossar-se, o governador do Paraná determinou, por sua vez, que voltasse o batalhão que seguira para aquelle ponto, afim de repellir as tropas catharinenses.

—

Rio-Grande, 17.

Falleceo o capitão de cavallaria Joaquim Fenelon Borba.

—

Porto-Alegre, 17.

Falleceu o engenheiro João Cancio Ferreira da Silva, chefe de linha da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

—

Rio, 17.

O cambio fechou a 12 1/8.

EXTERIOR

Berlim, 17.

O Chile continúa a fazer acquisição de armamento.

Agora está comprando carabinas nas fabricas desta cidade.

—

Londres, 17.

O rei Eduardo VII irá veranear em Cannes, nas margens do Mediterraneo no sul da França.

—

Southampton, 17.

O governo empenha-se em satisfazer os pedidos de reforços feitos por lord Kitchner.

Neste intuito acaba de fazer embarcar para o Transwaal quatro batalhões.

—

Washington, 17.

O departamento da marinha acaba de ordenar que o couraçado *Iowa*, que se acha em Valparaiso siga para Buenos-Ayres.

—

Mexico, 17.

Termina hoje, no *Congresso Pan-Americano*, a discussão sobre a arbitragem ampla e obrigatoria entre as nações americanas.

Será adoptada pelo *Congresso*, approvando-a todos os delegados, com excepção dos chilenos e equatorianos que votarão contra.

—

Assumpção, 17.

Os revolucionarios de Matto Grosso recomeçarão a lucta contra o governo do Estado no fim deste mez.

—

Lima, 17.

Falleceo o frade franciscano Masca.

—

Buenos-Ayres, 17.

Estava marcada para hoje de manhã a execução do soldado Soza que assassinou um tenente do seu batalhão.

As senhoras argentinas, porém intervieram, pedindo ao general Roca para perdoal-o.

O general attendeu-as commutando a pena de morte em prisão.

—

Santiago, 17.

El Chileno noticia que foram denunciados ao governo dois espiões inglezes que pretenderam destruir por meio de dynamite a fortaleza de Valdivia.

—

Santiago, 17.

Proseguem com actividade os preparativos para as festas em homenagem ao Brasil.

A municipalidade associa-se ás festas para que tenham maior realce.

Será imponente a recepção da esquadra brasileira que vem em visita ao Chile.

AMERICANISMO E IMMIGRAÇÃO

A questão de colonisação é assumpto, que interessa aos paizes tanto de aquem como de além mar.

Além de que os paizes do velho mundo precisam de escoadouro para o excesso de população, succede que seria um crime de lesa—civilisação deixar que as maravilhas das sciencias, das artes, das industrias, se accumulassem exclusivamente em certas regiões do globo, ficando outras abandonadas á ignorancia e inercia de seus habitantes, sem habitos de trabalho, sem meios de tirar partido do sólo e das riquezas naturaes.

Nestas condições o problema da colonisação se impõe aos povos civilisados, e se impõe não somente em nome da lucta pela existencia, mas ainda em nome da lucta pelo progresso humano.

Ha povos, em que parece ter-se atrophiado o senso do desenvolvimento. Tal é o caso da India antes da conquista ingleza. Outros ha que não pódem ser abandonados ás impulsões de seus naturaes, barbaros ou selvagens, dados a costumes grosseiros e a luctas sem fim.

Em relação a uns e outros cabe aos paizes civilisados o papel de instructores ou tutores.

Ha povos que não pódem se dirigir e se governar por si mesmos, precisando de que a educação lhes venha do exterior.

No periodo actual da historia o problema da colonisação não póde deixar de interessar aos Estados, quer tenham de exercer uma acção methodica e organisada sobre outros paizes, quer tenham de regular as correntes de immigração de accôrdo com sua lingua, seus habitos, seus costumes, suas tradições.

O problema tem, portanto, dupla face, e sua solução exige muita calma, intelligencia e reflexão de parte a parte.

Na America a colonisação foi feita ao norte pela Inglaterra e ao sul pela Hespanha.

Quebrado mais tarde o laço politico entre as colonias e suas respectivas metropoles, a questão da colonisação tornou-se particularmente interessante em face do anglo-americanismo ou do hispano-americanismo.

Existe uma politica colonial quer em relação ás antigas metropoles, quer em relação ás colonias emancipadas, politica historicamente necessaria, economica util.

Não se póde negar que paira sobre o Novo Mundo alguma cousa de inedito na historia, que constitue o que se póde chamar americanismo, mas este americanismo não impede que os Estados de origem hespanhola ou de origem ingleza queiram manter seu caracter proprio, seu cunho especial, de accôrdo com sua lingua, seus costumes e suas tradições, e procurem oppôr á acção absorvente do cosmopolitismo as resistencias de temperamento, de indole, de vocação.

O pan-americanismo não impedirá, portanto a lucta entre o cosmopolitismo e o nacionalismo, e tendo em vista estas duas forças antagonicas, é que nós brasileiros, com uma outra origem que os cidadãos dos Estados-Unidos e das Republicas hespano-americanas, havemos de encaminhar a solução do problema, dando conta do que se passa no interior e exterior do Novo Mundo.

Tanto a Inglaterra como a Hespanha procuram estreitar suas relações com a America. Na Inglaterra a campanha foi dirigida par Chamberlain e seus discipulos, tendo em vista a dominação universal pelos anglo-saxões; na Hespanha, a propaganda, filha da iniciativa particular, passou a ser patrocinada pelo governo, entendendo Silvela que o futuro social e economico do povo hespanhol está ligado á necessidade de estimular as sympathias de raça existentes na America relativamente á Hespanha.

Qual o papel do Brasil em face da ambição desmarcada da Inglaterra e da politica colonial da Hespanha? Isolar-se do contacto dos povos civilisados, com excepção do portuguez, ou, pelo contrario, franquear seu territorio a levas de emigração, que sejam uã ameaça á vida nacional?

Nem uma nem outra cousa: o que o Brasil tem a fazer é procurar o verdadeiro rumo na resultante das forças oppostas do nacionalismo e do cosmopolitismo.

Dizem que a Allemanha tem os olhos fixos sobre nós. E' um bello elemento a aproveitar. A raça allemã, raça nobre, activa, disciplinada, levada á concentração e equilibrio de suas forças intellectuaes e moraes, seria um poderoso factor de desenvolvimento nacional.

KALEIDOSCOPIO

São de Henri Coupin as seguintes notas sobre o canto dos insectos.

Embora menos melodioso que o dos passaros, o canto dos insectos não deixa de ter encanto.

O insecto se faz ouvir, quando o sol aquece a natureza com seus raios.

Esta coincidencia teve como resultado associar o canto dos insectos á alegria produzida pelo bello tempo.

Quem não ouve com prazer os cris-cris de um grilo ou o ciciar de uma cigarra?

Em geral o publico não tem senão noções vagas sobre a maneira porque se produzem esses sons, e os apparelhos a que são devidos.

Entre os passaros e os mamiferos, os cantos e a voz são produzidos pelo ar, que sai dos pulmões, e vem vibrar em uma especie de tubo sonoro, que não é senão o larynge, e que os musculos especiaes pódem modificar mais ou menos. Entre os insectos nada de semelhante: os sons não são provocados pelo ar, que tenha servido á respiração; sua origem está quasi sempre na fricção, de uma contra a outra, de duas partes duras e geralmente rugosas. Não são propriamente cantores, mas estriduladores.

—

Acaba de ser descoberto um novo *serum*, e desta vez contra a febre typhoide.

Deve-se o novo serum informa a *Gazeta de Noticias*, ao dr. Chantemesse, professor da Faculdade de Medicina de Pariz, o qual ha dez annos já que faz estudos a esse respeito.

A principio o illustre medico inoculou em animaes bacillos virulentos, agentes productores da febre typhoide no homem. Mas os resultados obtidos fôram negativos e fizeram com que o dr. Chantemesse, abandonando esse processo, recorresse ao das toxinas, isto é, submettesse os animaes productores de serum, não á infecção pelos proprios microbios, mas unicamente a intoxicação pelas toxinas segregadas por esses microbios nas suas culturas.

Desta vez, as experiencias deram resultado tão satisfactorio, que se póde considerar o problema resolvido.

No hospital Tenon, o sr. Chantemesse tratou 30 typhoidicos graves e só 4 morreram; emquanto que, no mesmo hospital, durante o mesmo periodo, a mortalidade dos que não fôram inoculados foi de 31,8 °/ₒ. Em 30 doentes graves, o sr. Chantemesse deveria portanto ter perdido pelo menos 10; e essa diminuição da mortalidade de mais de metade demonstra claramente a grande efficacia da serotherapia.

Em um total de 100 doentes, tratados pelo novo serum nos diversos hospitaes parizienses, todos os que fôram injectados antes do oitavo dia curaram-se; e entre os outros, morreram apenas 6. Quér isso dizer que a proporção obituaria geral de 31,8 °/ₒ, com a therapeutica commum, cahiu na realidade a 6 °/ₒ, menos de um quinto portanto do que era no mesmo tempo e nos mesmos logares.

A observação clinica dos doentes submettidos á serotherapia não deixa, aliás, a menor duvida sobre a rapida e salutar influencia desse methodo de tratamento.

Observando, por exemplo, a marcha da temperatura dos doentes, vê-se que, na grande maioria dos casos a injecção de serum é acompanhada a prazo curto, de uma baixa, acompanhada por sua vez de cura, quando a molestia foi atacada antes do oitavo dia.

Se a injecção foi tardia, e só foi feita depois do oitavo dia, obtem-se não uma baixa brusca da temperatura, mas uma descida mais lenta e em geral vê se a temperatura subir após alguns dias de effervescencia. E' preciso então fazer nova injecção de serum para obter uma baixa definitiva da temperatura.

Naturalmente, esses factos estão sujeitos a variações individuaes, segundo a maior ou menor virulencia dos germens e a maior ou menor resistencia dos doentes.

Observação importante. A serotherapia não supprime de modo algum o tratamento habitual da febre typhoide pelos banhos frios e as bebidas abundantes, tratamento já por si só muito efficaz.

Deve-se apenas abandonar o quinino, a cafeina e as injecções de agua salgada.

Outra observação valiosa é que o *serum* não impede a possibilidade de uma recahida; e que é sempre indispensavel fiscalisar nesse ponto de vista a temperatura dos doentes, de modo que nova injecção possa ser praticada assim que houver symptomas de nova recahida.

O dr. Chantemesse fixou em 15 centimetros cubicos a dóse de *serum* que se deve injectar, de uma só vez. Mas essa dóse póde ser reduzida á metade nas creanças ou nos casos benignos.

O ponto capital é a precocidade da injecção do serum. Não se deve hesitar em fazel-a, mesmo nos casos duvidosos, por que ella não tem o menor perigo.

Temos pois que a serotherapia já conta tres victorias; a da diphteria, a da peste e agora a da febre typhoide.

O MONOLOGO DO CEMITERIO

Todos os dias, esteja o céo claro como um olhar de creança, ou pesado e sombrio, o sol de estio faça resplandecer na relva humida a brancura dos cyprestes inclinados, ou o vento do inverno gema atravez das arvores, com a voz de um agonisante, eu transponho a grade do cemiterio. Caminho lentamente, a passo curto, por uma alameda de magnolias com folhagens metallicas, bordada á esquerda e á direita, de columnas partidas, capellas gothicas, estatuas ou sarcophagos, tapetados de palmas de granito rosa, que parecem se esmagar sobre a pedra.

Entranho-me por um caminho cheio de tumulos mais modestos. Um cheiro acido e enjoativo de decomposição sóbe da argilla removida, das flôres que murcham e de tantos corpos amontoados sob a terra.

Entre dous grandes cyprestes negros, semelhantes a candelabros funerarios, sobre uma placa de marmore, leio estas palavras, quasi escondidas pelo forte gradil encimado de corôas de perolas:

AQUI JAZ
NOELY JOANNA FRANCISCA SAMPIGNY.
MORTA NA IDADE DE TREZE ANNOS
ORAI POR ELLA.

Esta pedra immovel e livida pesa sobre o somno de minha unica filha. Ella dorme alli, aquella a quem dei a vida e a morte, minha filha que matei tão seguramente como se lhe tivesse enterrado um punhal no coração.

Ajoelho-me então junto ao tumulo, inclino-me para a hera que lhe avelluda os cantos, falo baixinho, embora saiba que ella não me pode ouvir, supplico-lhe que me perdoe, como se ignorasse que palavras de perdão nunca chegarão aos meus ouvidos! Vivo alli durante horas, com um sorriso atroz e doce: começa a escurecer, a sombra projecta-se como um véo de crepe sobre o jardim dos mortos; a noite se approxima. O guarda, antes de fechar a grade, passa por este caminho; está certo de encontrar-me; e me diz docemente: vamos, senhor, vou fechar, é preciso partir! E' com lagrimas nos olhos que arranco-me deste canto silencioso do mundo. O guarda olha-me com piedade. Ah! se elle soubesse porque choro, não seria com piedade, mas com horror que elle me olharia, estou certo. Até o dia seguinte deixo a morada de minha filha e volto para a minha.

E caminhando revejo toda minha vida e lembro-me de scenas, que reapparecem diante de meus olhos; de novo a morte de Noely se mostra em todo seu horror, mas se comparo então o seu destino com o meo, não posso impedir-me de invejal-o.

⁂

Eu tinha trinta annos quando desposei a senhorita Francisca Cœdes, a quem amava desde alguns mezes com todo o ardor de uma natureza violenta e apaixonada, que tivera uma mocidade tempestuosa.

Acreditei ter achado neste casamento a calma e o repouso do coração, que desejava e de que tinha tanta necessidade. Minha mulher era affectuosa, doce, carinhosa, de genio igual e sensivel. Habitavamos, durante todo o anno, uma casa de campo, em uma vasta propriedade, que eu administrava, pertencente á minha familia. Quinze mezes depois do nosso enlace, nasceu uma menina, na noute de Natal.

Esta creança apertou ainda mais os laços que nos uniam, minha mulher e eu.

Passaram-se annos, estes annos de felicidade, de que quasi não nos lembramos mais, depois de acabados, tão doces e semelhantes são, castas irmãs de sorriso igual, que fogem tão depressa! Noely crescia. Parecia-se com sua mãe, tinha a mesma tez delicada, os mesmos olhos escuros, de um azul de pervinca selvagem, os mesmos cabellos louros e flexiveis, dourados como um cacho de uvas maduras e finos como fios da Virgem.

Mostrava pouco a pouco uma intelligencia precoce, que assustava sua mãe, e uma sensibilidade doentia da qual esforçava-me em obter a cura. Era uma creança tão sensivel e nervosa que se lhe tocassem, embora de leve, estremecia toda. Uma palavra aspera a fazia estremecer e tremer; soluçava por qualquer cousa. Oh! eu irritava-me constantemente contra o que chamava uma ridicula affectação de sensibilidade. Recusava a Noely os agrados, os carinhos, que ella implorava e que pareciam servir apenas para exasperar sua perigosa mania. Sómente Francisca, com este tacto e esta delicadeza de toque, que teem as mulheres, sabia não ferir nunca este ser muito delicado e fazer de sua affeição uma sorte de estufa, em que Noely desabrochava á vontade.

Uma noite—minha filha tinha então onze annos—Francisca, que tinha apanhado um aguaceiro, queixou-se de calafrios, ao recolher-se á casa. Fizemol-a deitar-se. Ella teve febre e delirio toda a noite. Tres dias depois, morria. Esta catastrophe tinha alguma cousa de tão fulminante, que me tornou estupido, e como que aparvalhado; o excesso de minha dôr quasi que annullava-lhe os effeitos.

Parecia-me que estava anesthesiado. Quanto a Noely fazia pena vêl-a. Seus gritos, seus soluços, suas queixas, partiam-me o coração. Quando se quiz encerrar Francisca no ataúde, sua filha lançou-se sobre ella, enlaçou-a e pediu-nos que as enterrassemos juntas.

Levamol-a para seus aposentos desmaiada. Ella teve uma crise de nervos medonha, no dia do enterro, depois appareceu repentinamente consolada. Continuou sua vida antiga. Tornou-se fria, concentrada, taciturna. Sem duvida guardava seu soffrimento no mais secreto de seu intimo. Entretanto eu imaginava ingenuamente que ella esquecia sua mãi e que o tempo apagava sua dor, ou antes, queria acreditai-o, por egoismo, por indifferença, para me excusar de não ter dado á dôr de minha filha todos os cuidados que ella reclamava. E me occupava cada vez menos de Noely, porque minha natureza fogosa e arrebatada havia achado um novo e desastroso alimento.

Minha mulher tinha uma irmã, que eu conhecia ligeiramente porque ella conva apenas doze annos quando casei-me.

Martha Cœdes veio logo que recebeo o despacho informando-a da morte de Francisca. Foi para mim um grande allivio tel-a junto a nós.

Sómente ella soube apasiguar o soffrimento de Noely, adoçando tambem o meu. Ella nos fez companhia durante um mez, depois voltou para o seio de sua familia.

Quando me vi sosidho, senti-me tomado de um aborrecimento mais mortal ainda do que o meo pezar.

Julguei então que só a morte de minha mulher transformara-me assim.

Caminhava para a direita, para a esquerda, sem fim, sem interesse, esmagado pelo desgosto e pelo cansaço moral. Repugnava agora os trabalhos do campo, pelos quaes outr'ora me apaixonava. Viviamos sós, todos dois, cada um de nosso lado. As vezes Noely se approximava de mim, punha-se, como antigamente, a me afagar, a me acariciar, mas eu a repellia, falava-lhe com dureza. Toda a sociedade me era odiosa e além disto eu me obstinava no proposito de cural-a de sua sensibilidade ridicula, queria tornal-a uma alma energica, viril, corajosa. Entretanto amava-a!

Julgava agir em seu beneficio! Mas se a amava, não comprehendia sua natureza, e era cruel por negligencia, por desaso e tambem por indifferença.

Minha existencia em breve tornou-me tão insupportavel que suppliquei a minha cunhada que voltasse para junto de nós. Sendo orphã, ella vivia com um irmão, casado em Paris.

Reportagem do dia

DR. BENEDICTO LEITE

De passagem para o Maranhão, cujo Estado representa no Senado Federal, aporta hoje ao Recife o exm. sr. dr. Benedicto Leite, passageiro do vapor brasileiro *Pernambuco*.

S. exc. desembarcará, seguindo para Olinda, onde o sr. dr. governador lhe offerecerá lauto almoço, em a casa de sua residencia.

Na praça da Lingueta tocarão duas bandas de musica dos corpos policiaes.

—

A *Associação Commercial Beneficente* mandou cerrar hontem as portas do seu palacete, em signal de pesar pelo fallecimento do socio coronel Francisco Gurgel do Amaral.

—

Pedem-nos a publicação das seguintes linhas:

«Para esclarecimento dos estudantes de preparatorios e demais interessados, convem transcrever os artigos do reg. de 8 de abril de 1899, relativos *a exames de promoções e de madureza*.

Art. 11.—Os exames de promoções se realisarão perante commissões constituidas dos lentes de cada anno *(do Gymnasio Nacional ou institutos equiparados)* sob a presidencia de um delles designado pelo director.

Art. 18.—*O exame de madureza*, destinado a verificar se o alumno tem assimilada a summa da cultura intellectual necessaria, se effectuará no Externato *(do Gymnasio Nacional ou institutos equiparados)*, immediatamente depois de realisados os exames de promoções nos dous estabelecimentos do Gymnasio.

—

Art. 165.—*Para os alumnos procedentes de qualquer ensino que não o official*, federal ou estadual, o exame de madureza será prestado nas sédes dos estabelecimentos de ensino secundario: Gymnasio Nacional ou os de que trata o artigo anterior *(estabelecimentos equiparados ao Gymnasio Nacional)*.

—

D'ahi se conclue:

1.º Que os estudantes preparados pelos estabelecimentos equiparados ao Gymnasio Nacional *não estão isentos do exame de madureza*.

2.º Que qualquer pessôa póde estudar particularmente, uma vez que siga o programma do Gymnasio, e ao fim do tempo de estudos póde fazer o exame de madureza no Gymnasio nacional ou n'outro similar.

3.º Que os *exames de promoções não eximem do exame de madureza*.

4.º Que é um erro estudar preparatorios parcellados, tendo em vista completal-os no pequeno prazo de tres annos que ainda restam para esse fim, salvo a respeito d'aquelles estudantes que já tenham feito um certo numero desses exames parcellados.»

—

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

Collecta da semana ultima:

Provincia 19:676 coupons e 32$100, *Diario de Pernambuco* 19:391 e 5$640, *Jornal Pequeno* 9470, *Jornal do Recife* 5008 e 26$46), *Abrantes & C.*, 1290 e 200 réis, *M. Fonte & C.* 937 e 200 réis, *Alfandega* 566 e 500 réis, *Pharmacia Pinho* 455 e 420 réis, *Salão Figaro* 315, *Torres Irmãos* 205, *Revista Industrial* 195.

Total 57:419 coupons e 65$200.

—

O dr. governador do Estado recebeu ante-hontem o seguinte telegramma procedente do Rio de Janeiro:

Sr. governador do Estado de Pernambuco.—Attendendo noticia officialmente confirmada extincção peste Assumpção resolvi portaria hontem declarar limpa mesma cidade e limpos portos Paraguayos.—Saudações.—*Ministro Interior*.

—

O vapor **Pernambuco** da Companhia *Lloyd*, chegará hoje do sul e hoje mesmo seguirá para o norte.

—

A kermesse do Arraial

Continúa a funccionar amanhã a *kermesse* no Arraial, em beneficio das obras da capella de Santa Isabel, no Arraial.

Projectam-se para alli differentes divertimentos populares, tendo a commissão resolvido augmentar o embandeiramento do largo, bem como a illuminação, á noute.

Em corêto, tocará a banda de musica do 3.º corpo de policia.

—

O estimavel sr. capitão Alarico Barreto da Fontoura, regressando para o Ceará, onde é empregado como amanuense dos correios, veiu trazer-nos hontem as suas despedidas por ter de seguir hoje, a bordo do vapor *Pernambuco*.

Agradecidos á delicada attenção do sr. capitão Fontoura, desejamos-lhe feliz viagem.

—

O club carnavalesco *Cara Duras* transferiu sua séde da rua do Apollo para a rua Barão da Victoria, de onde sahirá hoje, á noute, em *Zé Pereira* com o seguinte itinerario:

Ruas—do Apollo, Largo Arsenal de Marinha, Bom Jesus, Marquez de Olinda, Ponte 7 de Setembro, Primeiro de Março, Praça Independencia, Cabugá, Barão da Victoria, Ponte da Bôa-Vista, Imperatriz, Praça Conde d'Eu, Aragão, Rozario, Pateo Santa Cruz, rua S. Gonçalo e Gloria, a recolher-se.

Na trajecto o Club cumprimentará as Redacções.

—

Por haver concluido o inquerito policial militar de que se achava encarregado, apresentou-se ante-hontem ao Quartel General o alferes do 34.º batalhão de infanteria Manoel Varella de Sousa Barca.

—

O commandante da brigada policial dispensou por 8 dias, para medicar-se, o soldado do esquadrão de cavallaria Eduardo Ferreira de Lima.

—

Guarda o leito o sr. desembargador Candido Alves Machado.

—

Em *Mulungú*, de Buique, a 31 de dezembro ultimo, Elias de tal, armado de faca de ponta, feriu gravemente a Paula Maria da Conceição, fugindo incontinente.

—

Em 7 do corrente no logar *Riachão* do municipio de S. Bento, Manoel Francisco da Silva e José Manso da Silva, armados de faca e espingarda luctaram entre si, sahindo ambos gravemente feridos.

A auctoridade policial effectuou a prisão dos delinquentes.

—

Foi expedida ordem ao commandante do contingente do Rio Grande do Norte no sentido de recolher-se á séde do districto o cabo de esquadra do 27.º batalhão de infanteria Vicente de Paula Barbosa, que concluindo o tempo de serviço no dia 20 do corrente, deseja engajar-se, devendo o mesmo nomear outra praça para substituil-o na primeira opportunidade.

—

Uma commissão do club carnavalesco *Cara Duras* foi hontem ao quartel da brigada policial solicitar do sr. coronel Leoncio uma banda de musica para a extréa do mesmo club, a qual se effectuará hoje, á noute.

Foram attendidos.

—

Foram despachados os seguintes requerimentos:

Do alferes do 40.º batalhão de infanterio Alfredo Dantas Corrêa de Góes, pedindo permissão para gosar no Estado da Parahyba, a licença que obteve para tratamento de saúde.—como pede, e do 2.º sargento do 27.º Manoel Carneiro de Campos, pedindo 8 dias de dispensa do serviço para ir áquelle Estado tratar de negocios de interesse de sua familia,—teve o mesmo despacho.

—

Em 25 de dezembro ultimo, no logar *Pedra d'Agua* do municipio de Buique, Antonio Coêlho assassinou traiçoeiramente com um punhalada a Candido José Barbosa.

Evadiu-se o criminoso.

—

O commandante do districto mandou entregar ao furriel do 40.º batalhão de infanteria Cornelio Vieira da Cunha o requerimento em que pediu transferencia para o 8.º da mesma arma, visto ter desistido dessa pretenção.

—

O governador do Estado de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 17 do corrente, o cidadão Constantino José Perfeito, subdelegado do districto São Francisco do municipio de Villa Bella, sendo exonerado o actual.

—

Em uma das casas do becco do Quiabo, em Afogados, móra o evangelista Isaias de tal.

E', porém, seu visinho um individuo de nome Lourenço, que não perdôa a Isaias as suas crenças religiosas.

Costumando reunir no quintal magotes de meninos, Lourenço diverte-se em mandal-os atirar pedras para a casa visinha, cujo telhado já está inteiramente arruinado.

—

A SOCIEDADE RECREATIVA 10 DE MARÇO acaba de restabelecer os seus recreios aos domingos, a começar de amanhã.

—

Apresentaram-se hontem ao Quartel General o alferes do 34.º de infantaria Vicente Henrique de Moura, que por ordem do governo achava-se servindo no contingente do Natal por espaço de tres annos, vindo do Ceará escoltando o soldado Eduardo Corrêa do 2.º de infantaria, que se acha indiciado como autor do assassinato de um seu camarada, o anspessada Antonio Firmino dos Santos; o soldado Antonio Francisco de Araujo e o corneteiro Severino Bezerra de Silva, devendo o primeiro ser recolhido ao xadrez de seu batalhão; o anspessada do 27.º batalhão Manoel Virgilio Lopes, que foi substituido no contingente e o de nome Joaquim José de Santa Anna, vindo do Rio Grande do Norte por ordem do Quartel General, devendo ser nomeada outra praça, que tem de seguir na primeira opportunidade, afim de fazer a substituição no respectivo contingente.

—

Seguiu hontem para a cidade do Cabo o sr. bispo diocesano.

S. exc. revdma. sahiu do palacio da Soledade em bond especial acompanhado pelo monsenhor Baptista, seu secretario e de diversos sacerdotes.

O embarque de s. exc. revdma. teve logar no trem de 8 horas e 15 minutos da manhã.

—

Foi determinado ao commandante do 14.º de infantaria que castigue severamente o soldado José Joaquim de Sant'Anna, por ter no dia 1 do corrente aggredido ao soldado de policia Hermogenes de Abreu Peixoto, ferindo-o levemente no pescoço, sem que tivesse sido provocado ou insultado pelo mesmo soldado, conforme se evidencia do inquerito policial a que se procedeu.

—

EXERCICIOS PRATICOS

No trem das 6 horas da manhã, da viaferrea central de Pernambuco, seguirá hoje para a cidade de Caruarú uma turma dos seguintes alumnos da Escola de Engenharia desta cidade:—Sulpicio Soter Cordovil, Gastão de Mendonça Vasconcellos, Julio Americo de Medeiros, Antonio Clementino Carneiro da Cunha, José Gervasio de Amorim Garcia Junior, Vicente Antonio Manés, Theogenes da Rocha Moreira, Santino Vieira de Moraes, Francisco José da Costa Barros e Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos.

Esses academicos, que vão fazer exercicios praticos das cadeiras de estradas de ferro e machinas, serão dirigidos pelo lente substituto dr. Victoriano Borges de Mello.

—

Para facilitar os estudos, o percurso entre Gravatá e Russinha será feito em *trolys*.

—

O dr. chefe de policia remetteu ao dr. 3.º promotor publico da capital as diligencias policiaes procedidas contra Antonio Francisco da Fonseca Ventura autor dos ferimentos que soffreu Thomé Pereira Monteiro da Silva.

—

Na igreja da Madre de Deus celebra-se no dia 20 do corrente, pelas 4 1/2 horas da madrugada, uma missa em louvor de S. Sebastião.

A imagem desse milagroso santo ficará alli em exposição até o dia 28, das 7 ás 8 horas do noute.

—

Em sessão de assembléa geral, reune-se amanhã a SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE DOS ESTIVADORES.

Essa reunião terá logar, pelas 10 horas do dia, em sua séde, á rua do Vigario n. 25, 1.º andar.

—

No caracter de procurador geral do Estado, segue hoje para a ilha de Fernando de Noronha o sr. dr. João Coimbra, no vapor *S. Francisco*, da Companhia Pernambucana de Navegação.

—

Ante-hontem pelas 3 1/2 horas da tarde em frente á Estação de Olinda na rua do Visconde Rio Branco, o individuo Sergio Lucas da Silva insultou com palavras injuriosas a João Antonio Chacon, investindo contra elle de cacete e fazendo-lhe um ferimento na cabeça.

Sergio foi preso e recolhido á Casa de Detenção.

—

Em 29 de dezembro ultimo em Buique, Lourenço Maranhão feriu a Antonio Pinheiro Dantas, com um tiro de espingarda, evadindo-se em seguida.

—

Em virtude de nomeação do sr. dr. governador do Estado assumiu hontem o cargo de ajudante de ordens de pessôa do commando da brigada o alferes do 1.º batalhão Alfredo Avelino Maia e Silva.

—

Santo Amaro das Salinas

E' amanhã que se celebra, em sua capellinha nesta cidade, a tradicional festa de Santo Amaro das Salinas.

Por occasião da missa, solemnemente cantada, á grande orchestra, prégará o monsenhor Anthero Pequeno, e, á noute, no *Te-Deum*, o vigario Francisco Cavalcante.

No largo da igreja tocarão as bandas de musica do 34º e 40º batalhões de infantaria e da *Charanga do Recife*.

—

O vapor **Victoria** chegará do Rio amanhã e regressará para o sul no dia seguinte.

—

Ao commando da brigada policial apresentou-se da dispensa do serviço, em que se achava, o capitão do 3.º batalhão Ermirio José Fernandes de Souza.

—

O subdelegado da Bôa-Vista prendeu hontem na rua do Visconde Rio Branco a José Camello de Lima e Antonio Vicente da Silva por estarem provocando disturbios.

—

O dr. chefe de policia remetteu ao dr. 3.º promotor publico da capital as diligencias policiaes procedidas contra José Luiz de Figueirêdo, autor do ferimento praticado em Humberto Pereira da Silva ou Bertho Pereira da Silva.

—

E' superior do dia de hoje ao serviço da guarnição do Estado o sr. major do 2.º batalhão Laurenio Gonçalves de Azevedo.

—

José Francisco da Silva e Cesario Belmiro da Silva na madrugada de ante-hontem andavam, em estado de embriaguez, provocando desordens na rua do Bom-Jesus das Creoulas.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que estava de ronda, mandou-os para a Casa de Detenção.

—

Por portaria de 16 do corrente o dr. governador concedeu ao bacharel Antonio Ferreira da Annunciação, juiz municipal de Flôres, trez mezes de licença, com ordenado, na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier a contar de 1 do corrente.

—Por portaria da mesma data concedeu ao major Manoel Gonçalves de Siqueira, tabellião e escrivão do geral do municipio de Canhotinho, 30 dias de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

—

O commandante da Fortaleza do Brum fará apresentar competentemente acompanhados, hoje, ás 11 horas do dia, ao sr. tenente-coronel Alberto Gavião Pereira Pinto, no quartel do 40.º batalhão de infantaria, o alferes do 14.º da mesma arma Julio Clementino Camargo e o 1.º sargento Nicanor de Barros Andrade, que se acham presos, respondendo ao inquerito policial militar, de que é encarregado o mesmo sr. tenente-coronel.

—

O GREMIO DIVERSIONAL RECIFENSE realisa no dia 25 do corrente, em sua séde, á rua Marcilio Dias n. 86, primeiro andar, um sarão dansante.

São directores dessa festa os srs. Delfino Alves Barbosa, Raul Armando de Medeiros e Augusto Cavalcante de Albuquerque.

—

Copiosas chuvas desabaram sobre esta capital e seus suburbios, com intervallos, desde ante-hontem á noute, ouvindo-se ao longe o ribombo do trovão.

A' hora em que escrevemos, os horisontes conservam-se bastante carregados, deixando vêr que ainda teremos algumas bategas d'agua.

Noticias vindas de municipios do interior informam terem sido geraes as chuvas.

—

Não é exacta a noticia, que nos forneceram ante-hontem sobre a ornamentação da rua Marcilio Dias, no proximo carnaval.

Nenhuma commissão tambem está nomeada para tal fim.

—

O coronel commandante do districto mandou inspeccionar de saúde, por haver requerido engajamento, o cabo de esquadra do 34.º batalhão de infanteria Manoel Carlos Gaio de Sousa.

—

O commandante da brigada policial mandou excluir, a bem da disciplina, em vista de seu pessimo comportamento, o soldado do 1.º batalhão, Marianno Ferreira da Silva.

—

No sitio *Aldeiotas* do municipio de Villa Bella, em 28 de dezembro ultimo, Manoel Marianno de Oliveira, de parceria com Tiburcio José da Silva, desfechou de emboscada dois tiros em José Moreno de Souza, causando-lhe um ferimento grave.

Os criminosos evadiram-se.

—

Reune-se hoje, pelas 6 horas da tarde, em sua séde, a SOCIEDADE LITTERARIA DIOGO VELHO.

Será a sua primeira sessão do corrente anno.

—

O dr. governador do Estado, por portaria de 15 do corrente, transferiu para o 1.º batalhão de infanteria o alferes ajudante de ordens Christovão Gonçalves de Albuquerque.

—

Devem comparecer ao quartel general, para pagarem no correio o porte dos requerimentos, que dirigiram ao sr. marechal chefe do estado maior, os 2.º sargento Joaquim Lins d'Oliveira e cabo d'esquadra João Ferreira da Silva, ambos do 34.º batalhão de infanteria.

—

EXERCITO

Serviço para hoje:

Superior do dia o capitão do 34.º Felippe de Souza Moncourt.

O 2.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 34.º a faxina do quartel-general e o reforço para o Brum.

Dia ao quartel-general o amanuense Raynero da Costa Queiroz.

Uniforme n. 4.

—

N. 63-222.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 17 DE JANEIRO DE 1902

28870	15:000$000	9192	100$000
6555	1:000$000	18227	100$000
21949	500$000	20802	100$000
1256	200$000	23225	100$000
6881	200$000	29741	100$000
7940	200$000	.. ..	....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

236	8153	18285	20040	24493
641	10878	18559	20611	26018
3238	12148	18763	21363	27475
5099	16986	19353	23582	28041

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

28861	28863	28865	28867	28869
28862	28864	28866	28868	.. ..

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

6551	6553	6556	6558	6560
6552	6554	6557	6559	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

21941	21943	21945	21947	21950
21942	21944	21946	21948	.. ..

APPROXIMAÇÕES

28869	40$000	6556	20$000
28871	40$000	21948	15$000
6554	20$000	21950	15$000

Todos os numeros terminados em 70 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 70.

—

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 14 do corrente os cadaveres dos seguintes individuos:

Benedicto Alves, Pernambuco, 36 annos, casado, Graça, attestado do dr. Baptista Fragoso.

Honorio Baptista dos Santos, Bôa-Vista, attestado do dr. Epiphanio Sampaio.

Antonio Benedicto do Nascimento, Pernambuco, 15 annos, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Joaquim José de Sant'Anna, Pernambuco, 83 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José, attestado do dr. Americo Vespucio.

Agostinho Coêlho Castro, Pernambuco, 4 mezes, Recife, attestado do dr. Silva Ferreira.

Severina, Pernambuco, 45 annos, casada, Alienados, attestado do dr. Constancio Pontual.

Anna Maria do Carmo, Pernambuco, viuva, Alienados, attestado do dr. Constancio Pontual.

Manoel d'Oliveira, Portugal, 25 annos, solteiro, Hospital Portuguez, attestado do dr. Simões Barbosa.

José Gonçalves, Pernambuco, 46 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Alfredo, Pernambuco, 26 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. A. Velloso.

Manoel Guilherme do Nascimento, Rio Grande do Norte, 45 annos, viuvo, Hospital Pedro II, Necroterio.

Manoel Hermenegildo da Silva, Pernambuco, 26 annos, solteiro, attestado do dr. Alfredo Costa.

Luiz Baptista da Silva, Pernambuco, 5 mezes, Bôa-Vista, attestado do dr. A. Velloso.

Manoel Fontes, Pernambuco, 15 dias, S. José, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

— DIA 15 —

Alice Pires de Oliveira, Pernambuco, 14 annos, solteira, S. José, attestado do dr. Arthur Cavalcanti.

Manoel Mathias Pereira, Pernambuco, 42 annos, casado, Olinda, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Francisco Guilherme da Silva, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Lourenço Francisco de Souza, Pernambuco, 6 horas, S. José, attestado do dr. Avila.

Luiz, Pernambuco, 75 dias, Recife, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Manoel Corrêa de Mello, Pernambuco, 1 mez, Bôa-Vista attestado do dr. Lopes Pessôa.

Maria do Carmo da Silva, Pernambuco, 1 mez, Bôa-Vista, attestado do dr. Arthur Cavalcanti.

Maria Marques Bezerra, 20 annos, solteira, S. José, Policia.

SUMMARIO DA IMPRENSA

A mala do correio trouxe-nos hontem dous jornaes—o n. 884, anno XXI, de **Le Bresil**, e o n. 12, anno VII, de **La dosimetrie**.

O primeiro traz o seguinte summario:

«1901—1902.

NOTRE COURRIER DO RIO: Politique nulle.—Encore le Matto-Grosso.—La médaille du Mérite militaire.—Une session extraordinaire.—Le budget des recettes au Sénat—Le tarif différentiel Les négociations de réciprocité.—Les banques étrangères.

ÉCHOS DE PARTOUT.

LES ÉTATS BRÉSILIENS: District fédéral.—Bahia.—Minas Geraes—Pará.—Sam Paulo.

REVUE COMMERCIALE.

AVIS FINANCIERS: Compagnie générale de Chemins de fer Brésiliens (Tirage).

MOUVIMENT MARITIME.»

O segundo offerece a leitura que se vê:

«Le bilan médical de 1901, par le docteur Albet Salivas.—Chronique, par le docteur Lanteirès.—Deux cas de chorée infantile, par le docteur Ferran.—La médication arsenicale, par le docteur E. Monin.—Communication du docteur Boucher.—Neurasthénie, par le professeur S. Laura.—Congestion cérébrale et méningite, par le docteur Marty.—Typhlite et pérityphlite, par le docteur Vigouroux.—Aphonie spasmodique, par le docteur F. Pompeani.—Compte-rendu de la Société thérapeutique de dosimétrie, par le docteur H. Kortz.—Banquet de L'Hôtel Terminus.—Variétés: Induction vitale, par M. G. Viaud.—Clinique dosimétrique, par le docteur E. Toussaint.—Analyses, par M. Houdas.»

—

A *Livraria Silveira* offereceu-nos hontem os ns. 1843 e 1844 do interessante periodico portuguez *O Pimpão* e um exemplar do apreciavel romance *A Ilha do Thesouro* do escriptor Stevenson.

Agradecidos.

Desapparecidos

O CORONEL TORRES

Morreu hontem nesta cidade, pelas 9 horas da manhã, o sr. coronel Francisco Gonçalves Torres.

Tendo se submettido ultimamente, no hospital Pedro II, para onde se recolhê-

ILEGÍVEL

ra, á uma dolorosa operação de talha perineal, teve carencia de repetil-a ha bem poucos dias.

A despeito, porém, da felicidade com que foi operado, o seu estado de saúde era grave.

Ante-hontem, sentindo-se peorar, fez-se transportar em um carro para a *Pensão Siqueira*, onde falleceu.

—

Tendo sido commerciante no Estado de Alagôas e nesta praça, o sr. coronel Torres tornara-se depois industrial.

No antigo regimen pertencêra ao partido liberal, de que era uma das figuras salientes.

Proclamada a Republica filiou-se ao partido autonomista, acompanhando-o depois em todos os seus azares.

Ultimamente era o braço forte da opposição e morrendo deixa no seu partido um vacuo insubstituivel.

Quaesquer que fossem os defeitos do coronel Torres elle tinha a qualidade capital do homem de partido :— a dedicação incondicional aos seus amigos.

—

O corpo do coronel Torres foi depositado na egreja do Espirito-Santo, donde teve logar o sahimento, ás 4 1/2 horas da tarde.

O caixão foi conduzido a mão até o Cemiterio, acompanhado por grande numero de amigos do morto e muitos populares.

A beira da sepultura orou o dr. José Marianno, que pronunciou um commovente discurso.

———

A's 4 horas da tarde de ante-hontem succumbiu a uma syncope cardiaca o operoso auxiliar do commercio, Joaquim José de Figueirêdo, honesto e zeloso empregado dos srs. Amorim, Fernandes & C.ª.

Era natural desta cidade e contava 59 annos de idade, a maior parte dos quaes dedicados ao trabalho, em lucta pela existencia.

Deixa quatro filhos menores, legando-lhes a pobreza e um nome honrado.

Não havia quem o conhecesse que o não estimasse, tantas e tão excellentes eram as qualidades, que o ornavam.

Hontem á tarde foi o corpo do inditoso extincto sepultado no cemiterio publico de Santo Amaro, tendo sido muito concorrido o enterro, feito pela casa em que era empregado e em cujos donos tivera sempre verdadeiros amigos.

———

Ante-hontem, a 1 hora da madrugada, falleceu no engenho *Xanguá*, onde residia, o dr. Francisco Romano de Britto Bastos, medico illustrado e de grande reputação, doente havia alguns annos.

O saudoso extincto, que contava cerca de 40 annos de idade, militou no antigo regimen nas fileiras do partido liberal, de cujos principios foi sincero adepto.

Proclamada a Republica, foi eleito prefeito do Rio Formoso, onde exerceu influencia real, desempenhando proveitosamente o cargo de que se achava investido e no qual revelou muita actividade e honradez.

Deixou cinco filhos menores, que chorarão eternamente pela desventura, que os alcança neste momento.

A' sua exma. familia, especialmente a seus dignos irmãos o dr. Britto Bastos, desembargador em S. Paulo, e coronel Antonio Annunciado de Britto Bastos, agricultor neste Estado, e a seu cunhado dr. Amazonas, levamos nossas sentidas condolencias.

O corpo, n'aquelle mesmo dia, á tarde, foi dado á sepultura no cemiterio publico da cidade do Rio Formoso.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 16 de janeiro de 1902:

José Octaviano da Rocha Mello, professor publico de Villa-Bella, requerendo mais 6 mezes de licença, sem ordenado, afim de tratar-se convenientemente.—Concedo tres mezes sem vencimentos.

Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, professora nomeada para reger a cadeira de Caboclo, em Petrolina, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Alexandrina de Albuquerque Araujo, professora em disponibilidade ultimamente nomeada para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Belmonte, pedindo prorogação por mais 90 dias, do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da referida cadeira.—A' vista dos motivos allegados e do parecer da junta medica, prorogo o prazo até 15 de abril vindouro, findo o qual ficará a peticionaria avulsa nos termos do artigo 2.º § 2.º da portaria de 27 de janeiro de 1901, se deixar de tomar posse da cadeira no referido prazo.

Abaixo assignados, co-proprietarios do predio onde funcciona a junta commercial, á rua do Vigario Tenorio n. 2, pedindo pagamento dos alugueis de dita casa relativamente ao trimestre vencido em 31 de dezembro proximo findo.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Antonio Ferreira da Annunciação, juiz municipal de Flôres, pedindo 3 mezes de licença com ordenado, na fórma da lei para submetter-se a tratamento nesta capital.—Sim, com ordenado, a contar do 1.º do corrente.

Antonio Barbosa de Lima, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se a certidão junta, por intermedio do dr. chefe de policia.

Antonio Izidoro de Souza Barbosa, alferes do 1.º batalhão de infanteria policial, solicitando a ajuda de custo a que tiver direito pelo maximo, por ter de seguir destacado para o municipio de Amaragy.—Autoriso o pagamento da quantia de 16$245, emquanto arbitro a ajuda de custo a que o peticionario tem direito.

Abaixo assignados, negociantes estabelecidos na cidade do Bom Conselho, recorrendo contra a lei orçamentaria votada pelo respectivo Concelho Municipal, para o exercicio do anno corrente na parte relativa ao imposto extraordinario, quão vexatorio de cem réis, por cada um kilo de café importado de outro municipio.—Informe o prefeito do municipio de Bom Conselho.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento de artigos constantes da factura inclusa, fornecidos para a enfermaria da Casa de Detenção na importancia de 16$400.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Rodolpho Romulo Rodrigues Rosas, tenente do 3.º batalhão policial deste Estado, pedindo que se lhe mande pagar a ajuda de custo a que tem direito por ter seguido no dia 4 de outubro findo, para destacar na cidade de Bom Jardim.—Auctoriso o pagamento da quantia de 17$966, emquanto arbitro a ajuda de custo a que o peticionario tem direito.

José Ferreira Campos, proprietario da casa sita á rua de S. Miguel n. 64, freguezia de Afogados, occupada pelo destacamento daquella freguezia, pedindo pagamento da quantia de 120$000, proveniente de 3 mezes de aluguel de dita casa, contados de 31 de dezembro de 1901.—De accôrdo com as informações auctoriso o pagamento.

José da Silva Natario, cunhado do fallecido alferes do corpo de policia, Casino Carneiro de Mesquita Cabral, pedindo pagamento de vencimentos que são devidos ao referido ex-alferes.—Nesta data mando escripturar o debito para opportuno pagamento, visto tratar-se de despesa de exercicio encerrado.

———

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 17 de janeiro de 1902:

Julio Alves dos Reis, Frederico Broteman, Antonia Maria da Silva, Emilio Billion e Getulio Ramos dos Santos.—Informe a 1.ª secção.

Paiva Ferreira & C. e Lemos & C.—Informe a 3.ª secção.

Emilio Billion.—Certifique-se o que constar.

M. A. Ramos & C., Meili Diethelm & C., Francisco de Azevêdo & C., Bernet & C., Muller & C e Affonso Maia & C.—Deferido, afim de ser dada baixa da collecta, em vista da informação.

Guimarães & Filho.—Deixo de encaminhar o recurso, determinando a baixa da collecta em vista da informação.

Antonio Pontes de Oliveira e Vianna & C.—Juntem os conhecimentos dos impostos relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Domingos José Ferreira.—Não ha o que deferir. O peticionario não foi collectado para pagamento da taxa de 10 % sobre a quota do imposto da classe n. 45 da tabella A, da lei de orçamento.

Joaquim Santino de Figueirêdo.—Deferido, afim de ser modificada a collecta, de accôrdo com a informação e documentos exhibidos.

J. Francisco Hemeterio Portella.—Deferido com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas. Quanto aos exercicios anteriores, requeira ao Thesouro.

Manoel Joaquim Ferreira.—Informe a 1.ª secção.

Anna Felippa da Conceição, Ignacio Barbosa da Silva e Luiz de França Vianna.—Deferido com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

———

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 13.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 17 de Janeiro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Sergio Lucas da Silva, por crime de ferimento e João Antonio, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Cassiano Abelardo de Salles, como alienado e João Alves da Silva, vulgo *Carne Guizada*, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Paulo José da Silva, Domingos Pereira dos Santos e Sebastião de Barros, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Antonio Ignacio dos Santos e Jones Max, por embriaguez, Guilherme José Vicente e Manoel Felix Cantalice da Silva, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Bazilio Biano da Silva, por embriaguez.

— Communicou-me o delegado de policia do Buique por officio datado de 31 de dezembro proximo passado, os seguintes factos:

Que, na madrugada de 25 em o logar Pedra d'Agua do referido municipio, o individuo de nome Antonio Coelho, armado de punhal, assassinou traiçoeiramente a Candido José Barboza.

A mesma auctoridade procede ás diligencias contra o criminoso que evadiu-se.

— Que, naquella data e no sitio Mulungú daquella localidade, o individuo de nome Elias de tal, armado de faca de ponta feriu gravemente a Paula Maria da Conceição.

O delinquente evadiu-se e contra o mesmo procede-se ás diligencias recommendadas por lei.

— Que no dia 29 no primeiro districto do alludido municipio, Lourenço Maranhão, armado de espingarda feriu levemente a Antonio Pinheiro Dantas.

Contra o delinquente que evadio-se, procede o mencionado delegado ás diligencias da lei.

— E que, na madrugada de 30 na referida cidade, o individuo de nome Vitalino de tal e sua amasia Maria Geralda, travaram lucta entre si, dando em resultado sahir ferida a ultima.

A auctoridade respectiva procedeu ás diligencias de accôrdo com a lei, as quaes foram enviadas ao dr. promotor publico, por intermedio do dr. juiz municipal daquella localidade.

— Hontem á tarde, na estação da rua da Aurora do 1.º districto da Bôa-Vista, o individuo de nome Sergio Lucas da Silva, armado de cacête, insultou, aggrediu e feriu a João Antonio Chacon.

— O subdelegado respectivo procede ás diligencias legaes, contra o delinquente que se acha preso.

— Em data de antehontem o subdelegado de Santo Antonio enviou a esta Repartição 2 compassos, 1 bayoneta, 1 punhal, 1 espeto, 1 canivete, 1 navalha e 8 facas de ponta, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

— Hontem foram enviadas ao dr. 3.º promotor Publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 5.º districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra Antonio Francisco da Fonseca Ventura, autor do ferimento que soffreu Thomé Pereira Monteiro da Silva e as procedidas contra José Luiz de Figueirêdo, autor do ferimento praticado em Humberto Pereira da Silva ou Berto Pereira da Silva.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

———

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o dr. director da Escola de Engenharia participou em officio n. 589 de hontem datado, ter nesse dia reassumido o exercicio do cargo de lente cathedratico da mesma Escola o dr. Francisco Vieira Boulitreau, renunciando assim o resto da licença em cujo goso se achava.

—

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr governador do Estado.

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear José Estevão Duarte para exercer, por tempo de dous annos na fórma da lei, o logar de 1.º supplente do juiz municipal de Correntes em substituição do tenente coronel Vicente Ferreira de Souza que não acceitou a nomeação. Ao nomeado fica marcado o prazo de 30 dias para prestar o compromisso legal.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. governador, para os fins convenientes que o bacharel Heraclyto Andrade Vaz de Oliveira, juiz municipal de Serinhaem, reassumiu em 19 de outubro proximo findo o exercicio de seu cargo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexos ao vosso officio n. 1169, de 30 de outubro findo, mandai pagar a Tondella Cockles & C., pela verba do art. 2.º § 1.º n. 34, do orçamento vigente, a quantia de 242$500, total das tres contas juntas, proveniente de fornecimento de artigos para o expediente da Casa de Detenção, nos mezes de julho a setembro do corrente anno.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 16 de janeiro de 1902:

Irmandade de Nossa Senhora do Terço, Amorim & C., Antonio Verissimo, João Ignacio de Medeiros Rego, José Alves de Carvalho, Luiza Saturnina de Farias, Marianna Eugenia Casemiro, Maria Francisca Cavalcante, Pedro José dos Santos e Romão Candido da Silva.—Deferido, de accôrdo com as informações.

Albano de Almeida.—Sim, pagos os respectivos impostos.

Candido Augusto Cesar de Miranda.—Como requer, pagando os respectivos impostos de accôrdo com a informação.

Ernesto Demetrio da C. Amorim.—Concedo em vista da informação.

Francisco de Abreu Macêdo.—Apresente-se ao medico da municipalidade.

João da Cruz Filho.—Deferido, pagando o requerente os respectivos impostos.

José Ferreira.—Como requer, pagando os respectivos impostos.

José Joaquim Samarcos.—Lavre termo de accôrdo com o edital publicado.

José Antonio Pinto.—Consinto em vista da informação.

Lindolpho Gomes de Almeida.—Concedo trinta dias.

Luiz Ferreira do Nascimento.—Satisfaça o requerente a exigencia da directoria de obras.

Maria Francisca das Dores.—Deferido, pagando a peticionaria os respectivos emolumentos.

Dr. Thomé J. de B. Gibson.—Como requer.

EXPOSIÇÃO

COM QUE O PREFEITO DO MUNICIPIO,
DR. MANOEL DOS SANTOS MOREIRA ABRIU A 1.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE
EM 16 DE JANEIRO DE 1902.

Srs. Concelheiros Municipaes.—Cumprindo o preceito constitucional, venho trazer ao vosso conhecimento os factos importantes occorridos na administração do municipio nos ultimos dous mezes e solicitar a adopção de varias medidas que julgo necessarias á regularidade e bôa marcha do serviço.

Seria motivo de grande satisfação para mim, poder apresentar-vos nesta occasião todos os dados e esclarecimentos relativos a situação economica da municipalidade no começo do actual exercicio.

Estando, porém, a secção de contabilidade e rendas empenhada em cumprir todas as minhas determinações, afim de ter execução completa e a mais rigorosa a lei orçamentaria, só mais tarde poderá fornecer taes elementos de juizo e de estudo para vos serem apresentados.

Embora seja a mais accentuada a crise que atravessa a praça do Recife pela baixa do preço do assucar da canna, principal fonte de riqueza publica e particular no Estado, embora seja inevitavel a diminuição de algumas fontes de receita, no actual exercicio, comtudo espero que se mantenha equilibrio entre a receita e a despesa com a revisão da collecta para a cobrança dos impostos de porta aberta, limpeza publica e saneamento, porque está em desaccordo formal com o valor locativo pago pelos contribuintes.

Ha estabelecimentos nas principaes ruas da cidade, gyrando com avultados capitaes que estão collectados na razão de 400$000, 500$000 e 600$000 de aluguel annual.

Basta tornar uma realidade dita collecta para elevar 50 % a arrecadação de taes impostos.

Ordenastes que a collecta fosse feita de accordo com os dados fornecidos pela Recebedoria do Estado para regularidade do serviço e satisfação de intereses dos contribuintes. Tenho verificado, porém, que tal collecta nem sempre está de accordo com os documentos apresentados pelos interessados e por isso peço-vos que me autoriseis a fazer ou mandar fazer todas as alterações necessarias para garantir os interesses e direitos da Fazenda municipal.

Sem o auxilio de recursos extraordinarios, cobrados os impostos como devem ser, póde a municipalidade desembaraçar-se de seus compromissos actuaes e readquirir a prosperidade que gozou até a reversão para o Estado do imposto da decima urbana.

Espero que poderei realisar no actual semestre o pagamento das dividas escripturadas, auxiliado efficaz e constantemente por vossas luzes e reconhecida experiencia.

Da fiel e completa arrecadação dos impostos depende a cessação das difficuldades que assoberbam a administração no actual momento e nenhum sacrificio deve ser poupado para conseguil-o.

Auxiliae-me efficazmente, proporcionando-me todos os meios precisos para cumprir os importantes deveres do meu cargo e ficae certos que conseguiremos iniciar nova era de prosperidade ao municipio.

—

Entrou hontem em execução o contracto firmado entre a Prefeitura e o dr. José Antonio de Almeida Pernambuco para arrecadação das rendas municipaes a que se referem os §§ 9, 10 e 13 do art. 1.º da lei n. 306, contracto autorisado pela lei n. 305 que ultimamente votastes.

Em virtude desse contracto dispensei por acto de hontem todo o pessoal empregado nos mercados, matadoros e limpeza publica.

Serviram de base para fixação da importancia, que o contractante deve recolher cada anno aos cofres municipaes, os dados fornecidos pela secção de contabilidade e rendas e que em seguida vos apresento.

Taes dados foram organisados de accordo com a portaria que expedi em data de 18 de dezembro, nos seguintes termos:

Copia. Prefeitura Municipal do Recife, 18 de dezembro de 1901. Portaria n. 958.—O prefeito do Municipio determina a Secção de Contabilidade e Rendas que com urgencia lhe forneça um mappa demonstrativo da renda liquida dos mercados e matadouros nos ultimos tres semestres, calculando ao mesmo tempo a media semestral de taes rendimentos. Devendo servir taes informações de base ao contracto a firmar-se nos termos da Lei n. 305, faz-se necessario que na organisação dos mappas se observe o maximo escrupulo e cuidado de modo a evitar-se erros ou enganos. Taes documentos deverão ser conferidos e rubricados por todos os empregados incumbidos da sua confecção e por esta tambem responsaveis, sendo remettidos em duplicata a esta Prefeitura. (Assignado). *Manoel dos Santos Moreira.* Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 13 de janeiro de 1902. Eu, *Jayme Regueira Costa*, amanuense a copiei conforme o original a que me reporto. Conferi. O 2.º escripturario *Innocencio Correia Maia.* Conforme. O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Além da arrecacação das rendas encarregou-se o contractante do serviço da limpeza publica, saneamento e reparos do calçamento pela quantia estipulada no orçamento.

O contracto foi redigido nos seguintes termos:

Termo de contracto da arrecadação das rendas dos Mercados e Matadouros Municipaes dos serviços da limpeza publica urbana e suburbana, saneamento e reparos do calçamento do Municipio, como abaixo se declara:

Aos quatorze dias de janeiro de mil novecentos e dois, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, compareceu o engenheiro civil, José Antonio de Almeida Pernambuco e, perante as testemunhas abaixo assignadas, declarou que, havendo sido acceita pelo exem. sr. dr. prefeito a proposta que fizera em petição de dez do corrente sobre a arrecadação das rendas dos mercados e matadouros municipaes e sobre os serviços da limpeza urbana e sub-urbana, saneamento e reparos de calçamento deste municipio, vinha, na conformidade do despacho proferido em sua dita petição a onze do corrente, firmar o respectivo contracto sob as clausulas seguintes:

Primeira.—Ficam entregues ao contractante dr. José Antonio de Almeida Pernambuco os mercados e matadouros municipaes para o fim de arrecadar as respectivas rendas por si ou por agentes de sua confiança durante o prazo do presente contracto.

Segunda.—As rendas annuaes desses estabelecimentos são estimadas de accôrdo com os dados fornecidos pela Directoria de Contabilidade e rendas Municipaes e com a base estabelecida no § unico do art. 1.º da lei municipal n. 305 de 16 de dezembro de 1901, na quantia de quatrocentos e trinta contos setecentos e sete mil novecentos e noventa e dois réis (430:707$992), equivalente á media das rendas liquidas dos tres ultimos semestres com o augmento de dez por cento.

Terceira.—O contractante executará os serviços da limpeza publica urbana e suburbana, saneamento e reparos do calçamento do municipio pela quantia de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000) annuaes, na conformidade das verbas consignadas na lei orçamentaria vigente, sendo dita quantia computada no valor da arrecadação.

Quarta.—Obriga-se o contractante a recolher durante o prazo deste contracto annualmente aos cofres do municipio, por encontro de contas a quantia de cento e oitenta contos setecentos e sete mil novecentos e dois réis...... (180:707$992) em vinte e quatro (24) prestações iguaes a sete contos quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove réis (7:529$499) no primeiro e decimo sexto dia de cada mez.

Quinta.—Obriga-se o contractante a zelar e conservar os proprios municipaes onde tem de proceder a arrecadação e a entregal-os, logo que finde o contracto, com os seus utensilios e pertences na conformidade do arrolamento com que fôrem recebidos.

Sexta.—Não poderá o contractante cobrar taxas superiores as que se acham actualmente em vigor nos supraditos estabelecimentos.

Setima.—Manterá o contractante, á sua custa, junto ao serviço dos matadouros, dois medicos para a inspecção do gado a abater-se e abatido para o consumo publico, não podendo permittir a sahida de carnes dos matadouros sem prévio exame medico sob pena de pagar a multa de cem mil réis (100$000) por cada vez que isso succeder.

Oitava.—Obriga-se o contractante a não admittir talhadores e magarefes sem a competente matricula, responsabilisando-se perante a prefeitura pelo pagamento das referidas matriculas e multas em que incorrerem.

Nona.—Obriga-se o contractante a abater gado de todo aquelle que tiver licença da Prefeitura.

Decima.—Fica livre a municipalidade fazer a aferição e revisão dos pesos e medidas empregadas no Mercado e Matadouros e applicar as respectivas multas que poderão ser recebidas e recolhidas aos cofres Municipaes pelo contractante.

Undecima.—Obriga-se a municipalidade a fazer a policia dos Mercados, prestando a sua intervenção no que fôr necessario para fiel e perfeita execução do contracto.

Duodecima.—Obriga-se a Municipalidade durante o tempo do contracto a não conceder, sob qualquer pretexto, titulo ou denominação, estabelecimendo de praça de Mercado, Mercados, Matadouros e novos talhos a não ser de accordo com o contractante e nem permittir abatimento de gado fóra dos Matadouros existentes, salvo, para garantia da livre concurrencia, no caso de inobservancia por parte do contractante da clausula nona. Não poderá tambem a Municipalidade augmentar ou diminuir as taxas que se acham actualmente em vigor nos Mercados e Matadouros Municipaes.

Decima terceira.—O serviço da limpeza urbana comprehenderá: A) a collecta e remoção de todo o lixo, lama immundicies, materiaes, animaes ou vegetaes animaes mortos, terra e areias accumuladas e depositadas nas ruas, e praças publicas; B) a varredura das ruas, beccos, praças e largos; C) a collecta dos lixos das casas particulares e edificios publicos; D) A extracção e remoção de toda a vegetação, salvo nos logares não calçados em que a limpeza se limitará a capinação e remoção do lixo e animaes mortos.

Decima quarta.—O serviço da limpeza das ruas principiará regularmente as dez horas da noite, podendo prolongar-se até ás cinco horas da manhã, salvo o caso de impossibilidade motivada pelas chuvas, em que terá logar durante o dia.

Decima quinta.—A collecta e remoção do lixo da viação publica para os fórnos de incineração será feita até ás sete horas da manhã e a das casas particulares das seis ás dez horas da manhã.

Decima sexta.—Terá o contractante para o serviço de remoção do lixo carroças apropriadas, numeradas, cobertas e pintadas exteriormente, sendo a cobertura disposta de modo a poderem receber o lixo de um lado, mantendo-se o outro fechado, não se permittindo que encham-se em excesso de modo a impedir o completo fechamento depois da collecta.

Decima setima.—Obriga-se o contractante a collocar nos carros destinados a collecta do lixo das casas particulares e edificios publicos uma campa que dê o signal indicativo do serviço, devendo os carroceiros receber o lixo para depositar nos carros.

Decima oitava.—O serviço da limpeza nas freguezias suburbanas consistirá na abertura de valletas para o escoamento das aguas accumuladas, extracção, capinação e cremação de toda a vegetação nas ruas, estradas e praças e cremação dos animaes mortos.

Decima nona.—O serviço do saneamento comprehenderá:

a) Lavagem, desinfecção e conservação das latrinas e mictorios publicos e desinfecção de quaesquer pontos de onde se removam materias animaes ou vegetaes em decomposição;

b) Limpeza, lavagem, desinfecção e desobstrucção das boccas de lobo e syphões, de modo a facilitar a lavagem das galerias pelas aguas pluviaes;

c) Lavagem das rampas.

Vigesima.—O contractante terá para o serviço de reparos do calçamento uma turma de sete calceteiros e o necessario material.

Vigesima primeira.—O contractante obriga-se a cumprir todas as ordens da Prefeitura sobre o serviço a que se refere a clausula antecedente. Sob nenhum pretexto poderá deixar de dar execução a dictas ordens no prazo de quarenta e oito horas.

Vigesima segunda.—O pagamento do pessoal a serviço do contractante será exclusivamente feito por este. Na hypothese de falta de pontualidade no pagamento, dando assim logar a grêve, será o contractante multado em cem mil réis (100$000) diarios emquanto perdurar a cessação dos serviços a seu cargo.

Vigesima terceira.—Fica o contractante obrigado a cumprir todas as leis municipaes que incidirem sobre a materia do presente contracto e autorisado a fiscalisar o fiel cumprimento das mesmas.

Vigesima quarta.—No caso de falta de pagamento da quantia estipulada na clausula quarta, fica o contractante obrigado a pagar um por cento 1 % pela móra da quantia devida até dez dias, findo os quaes, não sendo realisado o pagamento, ficará o contracto *ipso-facto* rescindido. Nesta hypothese nenhum direito terá á restituição da fiança e ficará obrigado a pagar o que estiver a dever.

Vigesima quinta.—Fica o contractante sujeito ás multas de dez a cem mil reis pela infracção de qualquer das clausulas do contracto e do dobro na reincidencia.

Vigesima sexta.—No caso de greve ou de força maior que determine a cessação parcial ou total dos serviços contractados ou da arrecadação, ficará o contractante isento do pagamento da prestação ou da multa correspondente ao tempo de cessação do mesmo serviço ou arrecadação, salvo o caso da clausula vigesima segunda.

Vigesima sexta A.—As multas impostas ao contractante serão descontadas da importancia da caução por elle depositada nos cofres municipaes, se dentro de tres dias não forem satisfeitas, sendo neste caso intimado o contractante a completar immediatamente a mesma caução sob pena de rescisão do contracto.

Vigesima setima.—A resisão terá ainda logar; 1.º quando por parte do contractante deixarem de ser cumpridas as clausulas do presente contracto relativas ao serviço da limpeza e asseio da cidade, de fórma a ficar o mesmo serviço interrompido por mais de oito dias, salvo os casos de força maior; 2.º quando por parte dos poderes municipaes forem creados embaraços á regular execução do contracto, quer por falta de cumprimento da clausula undecima, quer por exigencia e actos contrarios ao estipulado. No primeiro caso perderá o contractante em beneficio da municipalidade a caução prestada; no segundo pagará a municipalidade ao contractante uma multa de valor igual ao da caução, além da indemnisação do valor do material não inventariado empregado nos serviços e das perdas e damnos pela cessação dos mesmos serviços e a arrecadação.

Vigesima oitava.—A municipalidade obriga-se a entregar ao contractante, mediante inventario todo o material de sua propriedade, pertencente ao serviço da limpeza publica.

Vigesima nona.—Findo o contracto obriga-se o contractante a entregar em perfeito estado de conservação todo o material empregado no serviço da limpeza, sendo indemnisado dos reparos feitos no material inventariado e do preço do não inventariado, o qual será arbitrado por peritos nomeados pelas duas partes contractantes.

Trigesima.—Para regular a arrecadação das rendas e execução dos serviços contractados fica o contractante isemto de licença e impostos municipaes no que fôr concernente á materia deste contracto.

Trigesima primeira.—No caso de fallecimento do contractante continuará o presente contracto com os seus legitimos successores representados por sua consorte.

Trigesima segunda.—O presente contracto não poderá ser transferido a terceiro sem previa auctorisação do Concelho Municipal.

Trigesima terceira.—O prazo do presente contracto é de trez annos, contados da data em que forem entregues ao contractante os edificios a que se refere a clausula primeira e o material do serviço da limpeza.

Trigesima quarta.—Para garantia da execução do presente contracto, depositará o contractante nos cofres municipaes uma caução de vinte e cinco contos de reis, em dinheiro ou em titulos da divida publica, Federal, Estadual ou Municipal.

Trigesima quinta.—As duvidas e questões que se suscitarem entre as partes contractantes serão decididas pelo Governador do Estado.

Trigesima sexta.—O valor do presente contracto é de duzentos contos de réis para todos os effeitos de direito. E pelo contractante dr. José Antonio de Almeida Pernambuco foram apresentadas para constituirem a caução a que se refere a clausula trigesima quarta as seguintes apolices de divida publica do Estado de Pernambuco do valor de quinhentos mil réis, cada uma, de numeros 182 a 229 inclusive, 6 no valor de cem mil réis cada uma, de numeros 3416 a 3418 inclusive, e 3420 a 3422 inclusive e mais duas do valor de duzentos mil réis cada uma de numeros 123 e 124 todas na importancia total de vinte e cinco contos do réis. E assim se achando justos e contractados, o contractante dr. José Antonio de Almeida Pernambuco a a Municipalidade do Recife, representada por seu Prefeito, exm. sr. dr. Manoel dos Santos Moreira mandou este se lavrasse o presente contracto que depois de lido em presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes, e achado conforme, vai assignado pelo mesmo dr. prefeito, contractante e testemunhas. Eu, Francisco Nogueira de Mello, amanuense, o escrevi. Em tempo declaro que as apolices de numero cento e oitenta e dois a duzentos e vinte nove são em numero de quarenta e oito. Eu, Francisco Nogueira de Mello, amanuense, fiz a presente declaração. E eu, Lauro Castello Branco, secretario da Prefeitura Municipal do Recife, subscrevo, Manoel dos Santos Moreira—José Antonio de Almeida Pernambuco. Como testemunhas: Antonio Tolentino Rodrigues Campos, Amaro Tavares Coutinho e Vicente José Dantas. Eu, José Lourenço dos Santos, copiei do proprio original ao qual me reporto. Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 14 de Janeiro de 1902. Confere. O 2.º escripturario, Innocencio Correia Maia. Conforme. O secretario, Lauro Castello Branco.

Me parece que salvaguardei os interesses da municipalidade, executando a lei n. 305.

Não existindo nesta lei disposição especial, acreditei que era vosso pensamento dispensar a concurrencia e firmar contracto com quem offerecesse todas as garantias de segurança para o fiel e completo desempenho das obrigações contrahidas.

A idoneidade do contractante, sua actividade e criterio deixam prever que o vosso pensamento, manifestado na lei será realisado com plena satisfação dos interesses da fazenda municipal.

A municipalidade terá neste triennio uma renda liquida d'aquelles impostos superior a que obteve nos ultimos semestres, o que deveras é vantajoso, attendendo-se á diminuição sempre crescente de taes rendas, a despeitos de varias medidas postas em pratica para evitar tão grande inconveniente.

Foram esses os dados fornecidos pela repartição e que serviram de base ao contracto:

Copia. Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 4 de Janeiro de 1902.—Ao exm. sr. dr. Prefeito do Municipio.—Em observancia ao que vos dignastes determinar a esta Directoria, em portaria sob. n. 958 de 18 de Dezembro ultimo, acompanhada de um officio do dr. Secretario sob n. 7150 de 18 de Dezembro proximo passado, tenho a honra de submetter á vossa apreciação os mappas inclusos relativos a despesa e receita dos Mercados e Matadouros d'este Municipio nos ultimos tres semestres, pelos quaes podereis verificar a renda liquida dos mesmos nesse periodo, assim como as respectivas medias semestraes. Quanto ao Matadouro do Cordeiro peço a vossa esclarecida attenção para a columna das observações ao mesmo referentes.

Saúde e Fraternidade.—(Assig).—*José da Cunha Liberato de Mattos.*—Director.—Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 13 de Janeiro de 1902.—Eu *Virgilio Pryamo Castello Branco*, a copiei do proprio original.—Eu. *Jayme Regueira Costa*, amanuense a conferi. Conforme, o Secretario.—*Lauro Catello Branco.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 10 de janeiro de 1902. Illm. exm. sr. dr. Prefeito.—De accôrdo com os quadros apresentados por esta Directoria, em data de 3 do corrente mez, verifiquei que a renda média annual dos Mercados e Matadouros deste municipio é de tresentos e noventa e um contos quinhentos e cincoenta e dois mil setecentos e vinte réis (391:552$720) que, com trinta e nove contos cento e cincoenta e cinco mil duzentos e setenta e dous réis (39:155$272) 10 %, sobre essa renda, attinge á somma de quatrocentos e trinta contos setecentos e sete mil novecentos e noventa e dous réis (430:707$992), ou seja um conto cento e oitenta mil e vinte e um réis (1:180$021) diarios que produzem quinzenalmente desesete contos setecentos mil e trezentos e quinze réis (17:700$315). Devendo o serviço da limpeza publica, saneamento e reparo de calçamento, incumbido ao contractante, ser feito pela importancia de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000), por encontro de contas pagas tambem quinzenalmente, d'ahi decorre ter elle direito a receber nesses periodos a quantia de dez contos dusentos e setenta e tres mil novecentos e sessenta e cinco réis (10:273$965) ou seja seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e um réis diarios (684$931). Comparando-se as verbas a receber e a pagar pelos cofres deste municipio, constata-se que o saldo quinzenal a favor destes mesmos cofres é de sete contos quatrocentos e vinte e seis mil tresentos e cincoenta réis (7:426$350) ou seja quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa réis (495$090) diarios. Saúde e fraternidade. (Assignado).—José da Cunha Liberato de Mattos. Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 13 de janeiro de 1902. Eu, José Lourenço dos Santos, a copiei do proprio original. Eu, Jayme Regueira Costa, amanuense a conferi. Conforme. O secretario, Lauro Castello Branco.

2.ª VIA

MERCADO DE S. JOSÉ

SEMESTRES	RENDA BRUTA	DESPEZAS	RENDA LIQUIDA	MEDIA SEMESTRAL	OBSERVAÇÕES
2.º Semestre de 1900..	124:555$300	17:240$078	107:315$222		
1.º " " 1901..	114:877$900	14:220$398	100:657$502		
2.º " " " ..	111:893$400	15:564$834	96:328$566		
	351:326$600	47:025$310	304:301$290	101:433$763	

MERCADO DA BOA-VISTA

SEMESTRES	RENDA BRUTA	DESPEZAS	RENDA LIQUIDA	MEDIA SEMESTRAL	OBSERVAÇÕES
2.º Semestre de 1901..	13:035$800	7:568$774	5:467$026	5:467$026	

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 3 de janeiro de 1902.

O DIRECTOR,
José da Cunha Liberato de Mattos.

1.ª VIA

MATADOURO DA CABANGA

SEMESTRES	RENDA BRUTA	DESPESAS	RENDA LIQUIDA	MEDIA SEMESTRAL	OBSERVAÇÕES
2.º semestre de 1900..	96:150$000	18:503$468	77:646$532		
1.º " " 1901..	85:629$000	16:375$628	69:253$372		
2.º " " " ..	85:126$000	16:816$364	68:309$636		
	266:905$000	51:695$460	215:209$540	71:736$513	

MATADOURO DO ARRAYAL

SEMESTRES	RENDA BRUTA	DESPESAS	RENDA LIQUIDA	MEDIA SEMESTRAL	OBSERVAÇÕES
2.º semestre de 1900..	11:994$000	3:552$824	8:441$176		
1.º " " 1901..	9:448$000	3:673$000	5:775$000		
2.º " " " ..	10:247$000	3:491$800	6:755$200		
	31:689$000	10:717$624	20:971$376	6:990$458	

(1) MATADOURO DO CORDEIRO

SEMESTRES	RENDA BRUTA	DESPESAS	RENDA LIQUIDA	MEDIA SEMESTRAL	OBSERVAÇÕES
2.º semestre de 1900..	9:034$400	3:279$832	5:755$568		(1) Tendo sido, por ordem superior, suspensa a matança em 28 de Junho de 1900, só funccionou novamente a partir de 14 de Agosto do mesmo anno, data esta até a qual não houve receita alguma, havendo todavia despesa com o pessoal do quadro: para encontrar a media semestral, foi preciso neste semestre (2.º de 1900) o calculo sobre 140 dias, achando a media de 49$100 diarios para a receita e a de 10$428 para a despeza, depois do que multipliquei cada uma destas medias por 184 dias, quantos tem o alludido semestre.
1.º " " 1901..	12:843$000	3:108$340	9:734$660		
2.º " " " ..	18:739$000	3:783$436	14:955$564		
	40:616$400	10:170$608	30:445$792	10:148$597	

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 3 de Janeiro de 1902.

O DIRECTOR.
José da Cunha Liberato de Mattos

Adiei para 3 de fevereiro proximo a epocha de exames de machinistas e foguistas a que se refere a lei n. 4, porque precisava de vossa autorisação para expedir o respectivo regulamento e confeccionar o programma donde deverão ser tirados os respectivos pontos.

Não sendo rasoavel exigir-se dos candidatos á inscripção, apresentação de certificados de exames de varias materias do curso secundario, como exige o regulamento para os exames de machinistas navaes, porque os que são empregados nas linhas ferreas precisam principalmente de conhhecimentos praticos e trabalham com machinismo muito menos complicados do que os usados nos navios, vos lembro a vantagem de permittirdes que possam ser examinados todos os que, sabendo ler e escrever, exhibam attestado firmado por gerente de companhia ou fabricas que trabalhem com motores a vapor, provando ter mais de um anno de effectivo serviço.

A não ser assim, nenhum dos actuaes machinistas de estrada de ferro e fabricas, não titulados, poderá prestar exames por não ter os estudos de materias preparatorias exigidas pelo regulamento naval de 26 de outubro de 1889.

Não sendo examinados ficarão privados de trabalhar e de continuar a ganhar a subsistencia, embora possuindo habilitações praticas comprovadas em longos annos de serviço.

Desejando que além da pratica possuissem todos elles os conhecimentos theoricos indispensaveis, declarei em resposta a uma consulta que me foi feita, ser licito ministrarem os examinadores nomeados taes conhecimentos aos candidatos, uma vez que nenhuma lei o vedava e não existia nesta capital escola alguma, onde podessem adquiril-os, nem estava ainda organisado o programma, que teria de servir de base aos exames.

A municipalidade só pode ter empenho em que o pessoal actualmente empregado nas linhas ferreas e officinas no serviço de machinas a vapor possua indispensavel instrucção technica, para garantia de altos interesses geraes.

A experiencia mostra ser inexequivel o disposto no art. 3. da secção 1.ª do cap. unico do tit. 6 da lei n. 4.

Approximando-se a epocha marcada para ditos exames, urge que tomeis uma resolução a respeito.

Dispensei o engenheiro mechanico José Fernandes Lima Junior, do cargo de presidente da commissão examinadora, por ter verificado estar elle incompatibilisado com os seus companheiros que me merecem plena confiança.

Me parece que será consideravel a importancia a arrecadar-se com as inscripções para taes exames e com as vistorias das machinas a vapor que funccionam nas diversas fabricas e officinas installadas nesta capital.

Será conveniente que declareis qual a importancia a cobrar-se por cada vistoria de caldeiras á vapor e a que deverá ser paga aos peritos por cada uma e bem assim que modifiqueis a tabella annexa a lei n. 4, augmentando a importancia cobrada pelos registros dos certificados dos foguistas.

———

Por varias causas succedeu que duas verbas de despeza fossem superiores ás necessarias para occorrer ao pagamento do respectivo pessoal. São estas as que então consignadas nas rubricas—aposentados e jubilados e instrucção publica.

Pela relação que segue verificareis que importa em 79:286$000 a folha de pencionistas no actual exercicio e, portanto, menos 5:099$949 da quantia votada.

RELAÇÃO DOS APOSENTADOS E JUBILADOS

Candido José da Silva Guimarães	3:750$000
Joaquim de Gouveia Cordeiro	2:200$000
José de Miranda Silva Fragoso	720$000
Jeronymo José Ferreira	1:512$000
Lino Teclo de Jesus	720$000
Leoncio Quintino de Castro Leão	3:750$000
Manoel Cassiano de Miranda Henrique	1:886$664
Marianno de Figueirôa Faria	3:600$000
Dr. Joaquim José Ferreira da Rocha	6:250$000
João Baptista da Ressurreição	2:400$000
Fortunato Francisco Antonio	216$000
D. Maria da Conceição Brandão Cavalcante	755$000
D. Waldetrudes Primitiva da Silva Ramos	2:400$000
D. Ignez Lyra de Souza	2:400$000
D. Maria da Conceição Azevêdo	2:400$000
D. Maria das Mercês Peres de Drummond	2:400$000
D. Maria Rita de Aguiar Fonseca	2:400$000
D. Maria Emilia de Almeida Monteiro	2:400$000
Manoel Pereira da Silva	2:400$000
Deocleciano Ferreira dos Santos	2:400$000
Joaquim Pedro da Rocha Pereira	2:400$000
Luiz Felippe de Carvalho	2:400$000
José Marcelino da Costa	2:400$000
Francisco Amancio da Silva	3:200$000
José Joaquim Borges Uchôa	2:400$000
Adolpho Silvino Baudel	1:446$336
José Firmino Ribeiro	2:400$000
José Felicio da Cunha	2:400$000
Manoel José dos Santos Teixeira	2:400$000
Juviniano José Simões	2:400$000
D. Rozalina Olympia Bezerra de Mello	2:400$000
D. Maria Theodolinda de Macêdo	2:400$000
Antonio Soares da Matta	1:280$000
Vindemial Ribeiro Soares	2:400$000
	79:286$000

Os professores em disponibilidade são em numero de 27 e não de 30 como verificareis da seguinte:

Relação dos professores em disponibilidade.

1 Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.
2 Delmiro Sergio de Faria.
3 Idalino Isidio da Costa Vieira.
4 José Xavier da Cunha Alvarenga.
5 Manoel Candido Fernandes Pires.
6 Affonso Monteiro Pessôa.
7 Arthur O. da Silva Ramos.
8 Clodoaldo A. da Rocha Pereira.
9 Lourenço Gonçalves Aleixo.
10 Francisco d'Abreu Macedo.
11 Evangelina Americana Arco Verde.
12 Maria da Purificação Silveira.
13 Maria da Pureza Barbosa d'Araujo.
14 Flora da Silva Antunes.
15 Eliza Candida de Figuerêdo Mello.
16 Francisca S. de Souza Ribeiro.
17 Maria Cintra de Lima.
18 Justina Anna da Silva Figuerôa.
19 Ermelinda Collecta de Souza Ribeiro.
20 Luiza Amelia de Drumond.
21 Maria Augusta do Carmo.
22 Maria Adelaide de Carvalho Oliveira.
23 Maria Joanna Wanderley Araujo.
24 Generosa do Rego Medeiros C. Albuquerque.
25 Ignacia Barretto Carneiro Leão.
26 Clarinda G. Ribeiro Machado.
27 Liberata Ambrosina dos S. Reis.

Há, portanto, differença para menos de verba votada da quantia de rs. 4:800$000.

Limitar-me-ia a consignar tal facto e aguardaria a vossa resolução a respeito se não tivesse necessidade de insistir sobre dous assumptos importantes que me parecem dignos da vossa attenção. O primeiro refere-se a exiguidade ou falta de verba para pagamento de custas decahidas ou dos vencimentos do ajudante do administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro, que ficou addido á secretaria por ter se verificado que contava mais de dez annos de effectivo serviço e os das gratificações de dous officiaes de justiça que funccionarem nas causas em que fôr interessada a Fazenda Municipal. O segundo refere-se á conveniencia de supprimirdes da receita novos tributos que incidem sobre companhias de linhas ferreas, uma vez que nenhuma alteração poderá trazer á despesa.

Entendi sempre que nenhum tributo novo deveria ser pedido ao contribuinte até que cessasse a crise que a todos affecta.

Coherente ás minhas convicções não posso deixar de insistir sobre esse assumpto, principalmente não havendo desequilibrio orçamentario consecutivo, uma vez que a despesa é inferior a votada na importancia de 9:899$940.

A companhia Recife á Varzea e Dous Irmãos e a sua congenere de Olinda e Beberibe, reclamam com bons fundamentos contra o imposto novo e me parece estarem no caso de ser attendidas.

Votando as verbas de 2:400$000 para pagamento dos vencimentos do ajudante do administrador do cemiterio publico de Santo Amaro, de 1:200$000 para o das gratificações de dous officiaes de justiça, supprimindo os impostos do § 59 do artigo 1.º na importancia de 4:000$000, resta ainda a verba de...... 2:299$940 que poderá ser destinada a accrescimo da verba expediente da Prefeitura e eventuaes geraes.

———

De accôrdo com as disposições do orçamento dispensei os serviços dos fiscaes da Torre e Peres, João Gonçalves da Luz e José Antonio de Assumpção e guardas-fiscaes, Antonio José Bandeira, Henrique Francisco de Moraes Filho, João Gomes da Fonseca Netto, Raul Cardoso Ayres, Herculano Xavier Pinheiro, Innocencio João da Matta e João Thomaz Cavalcanti Pessôa.

Além desses demitti, a bem do serviço publico, o de nome Leoncio Quintino de Castro Leão Filho.

O debito de credores do municipio, excluindo os funccionarios, até 31 de dezembro ultimo, é de 160:471$299.

Por portaria de 9 do corrente dei cumprimento á disposição contida no art. 14 das disposições geraes da lei 306, distribuindo assim os fiscaes e guardas-fiscaes do municipio, exceptuando os que funccionavam nos mercados publicos:

Recife—Fiscal, Olympio Jeronymo Rabello, guardas—José de Assis Garcia e Herminio Evangelista da Silva Fraga.

Santo Antonio—Fiscal, Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, guardas — Pedro José Mendes e Jussulino Ferreira da Silva.

S. José, 1.º districto — Fiscal, Jeronymo Pires de Assis, guardas—José Lins Cavalcante Pessôa e José Ezequiel de Albuquerque.

S. José, 2.º districto—Fiscal, Manoel Odilon de Lima Virães, guardas—Feliciano Francisco de Hollanda Chacon e Joaquim E. de Miranda Poggi.

Bôa-Vista, 1.º districto—Fiscal, Augusto José de Carvalho Santos, guardas—Vicente Duarte de Castro e Lyndolpho Gomes de Almeida.

Bôa-Vista, 2.º districto—Fiscal, Jovelino dos Santos Selva, guardas—Pedro Dias de Assis Junior e Raphael Correia de Almeida.

Afogados, 1.º districto — Fiscal, Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade, guardas—Leodegario Pinto de Queiroz e Alfredo Vieira Cavalcante Pontual.

Afogados, 2.º districto—Fiscal, José Nicoláo Ferreira Gomes, guardas — Antonio Germano dos Santos e Bellarmino Correia da Silva.

Graça, 1.º districto — Fiscal, Henrique Ladislão da Silva Araujo, guardas—Osvaldo Lins Cavalcante Pessôa e João Baptista Rodrigues de Almeida.

Graça, 2.º districto — Fiscal, Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, guardas—Orestes Teixeira de Miranda e José Cardeal Soares.

Poço—Fiscal, José Elesbão Borges Uchôa, guardas—Ildefonso Lucio Monteiro da Franca e José Antonio de Castro Nunes.

Varzea — Fiscal, Honorio Francisco Gonçalves da Luz, guarda—Antonio Moraes da Costa.

———

Dando execução á lei n. 304, dispensei os serviços do dr. Emygdio Bezerra Montenegro, dr. Fernando Lisbôa Coutinho, Antonio Cesar de Andrade e servente João Marinho Paes Barreto.

Com a extincção da secção de hygiene e dispensa dos serviços desses funccionarios, ficaram vagos os logares de membros da junta medica municipal, creada pela lei n. 85 de 7 de março de 1896.

E' actualmente impossivel mandar submetter á inspecção de saúde qualquer funccionario que requeira aposentadoria ou jubilação ou dispensa temporaria do serviço.

Conhecedores como sois dos preceitos constitucionaes, bem comprehendeis a necessidade de tomardes uma resolução prompta a respeito.

Parecendo-me que estaes no louvavel intuito de não augmentar por forma alguma a despesa, e não sendo razoavel nomear-se novos membros de junta medica sem verba para indemnisal-os dos seus serviços, vos lembro o alvitre de me auctorisardes a solicitar de exm. sr. dr. Governador do Estado as necessarias ordens, afim de serem attendidas pela junta medica do Estado todas as requisições de exames de sanidade que fôrem feitas pela Prefeitura.

O medico encarregado da inspecção de rezes e exame das carnes verdes destinadas a consumo publico foi por mim designado, por portaria de hontem, para dar todas as informações e esclarecimentos necessarios, não somente sobre cada um dos assumptos que tenham relações com a hygiene publica e sejam sujeitos á minha deliberação como tambem sobre o modo de proceder-se á arrecadação de varios impostos consignados no orçamento actual. Este funccionario fica assim muito onerado de trabalho que espero desempenhará sempre com o habitual zelo e promptidão.

Se, por motivo de qualquer ordem, tiver elle necessidade de requerer licença temporariamente, será o Prefeito obrigado a adiar a solução de multiplas e variadas pretenções, por que não poderá encontrar quem o substitua, percebendo somente a gratificação que lhe compete. Nem seria possivel em tal hypothese elevar a gratificação á custa da verba—eventuaes—porque tal verba é exigua e será em breve applicada ao pagamento de varios compromissos inadiaveis como por exemplo, o dos vencimentos do ajudante do administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro, se por acaso não tomardes a conveniente deliberação.

Não tem sido possivel proceder-se á vaccinação e revaccinação dos municipes que a solicitaram porque o unico medico de que dispunha a repartição não podia occupar-se com outros serviços além dos que lhe fôram designados.

Com a dispensa do pessoal da secção de hygiene houve uma economia de 13:980$000.

—

A secção de instrucção publica continúa á cargo do dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão.

Tendo fallecido o illustre e provecto professor, Mamede Justiniano dos Reis, nomeei o professor em disponibilidade João Ferreira Vilella de Araujo para preencher a vaga.

Não correspondeu a minha espectativa, em algumas escolas, o grão de aproveitamento dos alumnos.

Emquanto alguns professores habilitaram quinze, vinte ou mais alumnos para exames, outros habilitaram apenas dous, tres ou quatro. Lamento sinceramente não poder affirmar-vos que todos os professores fôram igualmente esforçados no cumprimento dos seus deveres e farei tudo que me fôr possivel para que nunca mais tenha de consignar tal facto.

Tenho viva satisfação de communicar-vos que a professora d. Alice Pereira da Cunha, á sua propria custa, dotou a escola que dirige de varios objectos uteis e necessarios ao en-

sino e tornou-se digna do meu elogio pelo aproveitamento extraordinario que suas alumnas revelaram nos exames.

Igual elogio merecem as professoras dd. Ritta de Cassia Fonseca de Medeiros, Zulmira Cabral, Maria Thereza do Nascimento, Anna de Hollanda Cavalcante Uchôa, Anysia Augusta do Amaral Guimarães e Luiza Candida de Albuquerque Jacome.

Alguns predios dos que servem para escolas não satisfazem as condições indispensaveis de hygiene. Vou recommendar ao medico da municipalidade que me informe sobre tão delicado assumpto para poder dar as devidas providencias.

Elevado como foi nos ultimos annos o valor locativo dos predios não poderam alguns professores conseguir alugar salas convenientes á installação da escola pela quantia de 600$000 que lhes foi abonada para tal fim.

Não seria justo exigir-se de alguns delles que applicassem parte dos seus vencimentos em pagamento do aluguel das escolas.

Me parece ser de justiça elevar-se o auxilio dado aos que exercem suas funcções em certa zona da cidade e não tolerar-se que funccionem escolas publicas em logares inconvenientes ou prejudiciaes á saúde do professor e dos alumnos.

A repartição das Obras Publicas continúa a ser dirigida pelo dr. Guilhermino Tavares.

A despeito das solicitações dos meus antecessores e minhas, ainda não foi consignado no exercicio actual, verba para o pagamento do ajudante do engenheiro chefe.

E' impossivel prescindir dos serviços desse empregado. Por isso vos peço, mais uma vez, que tomeis sobre tal assumpto a devida providencia, visto tratar-se de uma das mais importantes repartições da Prefeitura.

Convém mandar proceder á revisão da numeração dos predios situados na zona urbana e nesse sentido urge que me autoriseis a proceder de modo a cessarem as irregularidades que se observa na alludida numeração.

Ha vantagem em autorisardes a collocação das placas de numeração dos predios a dous metros de altura do nivel do solo, uma vez que a insufficiencia de illuminação publica torna difficil ou impossivel a leitura dos numeros.

Attendendo a diversas reclamações mandei proceder os concertos e reparos de que careciam as pontes da Baixa-Verde e da estrada do Cemiterio, assim como collocar placas em algumas ruas desta cidade.

Eis, srs. concelheiros as informações e esclarecimentos que julguei necessario apresentar-vos.

Escusado, me parece, affirmar-vos que estarei sempre prompto a fornecer-vos quaesquer outros que entenderdes necessarios a bôa marcha de vossos trabalhos.

Está aberta a sessão.

O PREFEITO,
Manoel dos Santos Moreira.

PUBLICAÇÕES Á PEDIDO

ACTA

DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO DE PERNAMBUCO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1901.

Achando-se presentes, a 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Beneficente 100 srs. accionistas, possuidores de 24833 acções, com 2430 votos, conforme o livro de assignaturas, o sr. Thomaz Comber assumindo a presidencia da reunião, convidou, com approvação dos srs. accionistas, para servirem de 1.º e 2.º secretarios, o sr. Dr. Corbiniano de Aquino Fonseca Filho e o sr. coronel André Maria Pinheiro.

A requerimento do sr. barão de Casa Forte foi dispensada a leitura da acta da ultima sessão por achar-se publicada na imprensa, e foi a mesma approvada.

O sr. dr. Milet, pedindo a palavra pela ordem, consultou a mesa si não achando-se decorridos ainda trinta dias da inscripção de suas acções no registro do Banco, era-lhe vedado tomar parte na reunião e, caso a mesa nega-se-lhe esse direito que procurou sustentar lendo alguns artigos dos estatutos, requeria que fosse consultada a assembléa.

O sr. Thomaz Comber manifestou-se contra a pretenção do sr. dr. Milet, no que foi secundado pelo sr. dr. Corbiniano Filho, fazendo um e outro referencias a disposições dos estatutos.

O sr. dr. João Elysio insistiu nas considerações produzidas pelo sr. dr. Milet, após o que o sr. barão de Casa Forte e outros srs. accionistas disseram que sendo de grande importancia o assumpto a tratar-se naquella reunião, e faltando apenas dois dias ao sr. dr. Milet para o completo do prazo estabelecido pelos estatutos, não se devia fazer d'isto questão.

Posta a votos a consulta do sr. dr. Milet, foi decidido contra os votos da mesa e dos membros da commissão especial de exame do Banco, poder o mesmo sr. accionista tomar parte na reunião. O sr. dr. Milet dá em seguida a razão da consulta que fizera, para saber como se achava naquella assembléa, tendo mesmo se abstido como os srs. drs. João Elysio e Souza Pinto que se achavam em condições identicas á sua, de assignar o livro de presença e justificando a resolução da assembléa pela excepcionalidade e importancia do assumpto a tratar-se, entendia não dever, entretanto, a resolução ficar como precedente.

O sr. dr. Souza Pinto consultando se podia ou não representar um accionista que lhe dera procuração, foi considerada prejudicada a consulta.

Em seguida o sr. Gaudino Ernesto de Medeiros procedeu á leitura de um minucioso relatorio sobre a situação financeira do Banco, elaborado pela commissão nomeada para examinar o activo e passivo do mesmo e da qual fazia parte.

Terminada a leitura d'esse relatorio, o sr. barão de Casa Forte propoz um voto de louvor á commissão pelo trabalho que tivera, examinando pacientemente a situação do Banco, prestando a respeito informações minuciosas e completas.

O sr. dr. João Elysio oppôz-se, por principio, ao voto de louvor á commissão que foi sustentado pelo sr. dr. Milet.

Posto a votos o parecer da commissão foi elle unanimemente approvado e procedendo-se em seguida á votação da proposta do sr. Barão de Casa Forte, foi ella igualmente approvada contra o voto do sr. dr. João Elysio, deixando de manifestarem-se os membros da mesma commissão.

O sr. commendador Manoel José da Silva Guimarães, membro da commissão especial examinadora do Banco, usando da palavra disse convir declarar que a commissão devendo e não podendo deixar de ser rigorosa na apreciação das diferentes verbas do activo, attenta a grande crise que flagella a praça, bem podia succeder que o deficit de mil e duzentos contos de réis apontado pela commissão fosse largamente compensado pelos cinco mil e quatro centos contos de réis que a commissão poz de parte no balanceamento do activo com o passivo do Banco.

O sr. dr. Milet pediu o relatorio da commissão e, analisando-o, fez judiciosas ponderações dizendo que elle vinha desmentir boatos que circulavam sobre a situação do Banco a qual acabava de vêr do mesmo relatorio ser muito differente do que ouvira dizer: considera o Banco cheio de vida, enaltece os serviços pelo mesmo prestados ao commercio que sempre recebeu d'esse estabelecimento valiosos auxilios, concita os srs. accionistas a fazerem suas entradas quando chamadas e faz ponderações sobre a conveniencia da continuação da actual directoria.

Seguiu-se com a palavra o sr. dr. Aristarcho Lopes que manifestando-se sobre a conveniencia da reorganisação do Banco procurou, em seguida, mostrar que a directoria desviara o fundo de reserva do Banco pelo que a assembléa geral estava em seu direito responsabilisando-a civelmente e conclue mandando á mesa uma proposta neste sentido.

O sr. dr. Souza Pinto diz que a directoria deve apresentar suas contas em prazo breve acompanhadas do parecer dos fiscaes devendo a Assembléa marcar prazo não só para isso como para as entradas com que desde já devem os accionistas concorrer, marcando-se igualmente a porcentagem por acção, e neste sentido apresenta uma proposta.

O sr. dr. João Elysio manifesta-se contra a proposta do sr. dr. Aristarcho e o sr. dr. Milet abundando em iguaes considerações diz, quanto á proposta do sr. dr. Souza Pinto, que a epocha para a apresentação das contas acha-se marcada pelos estatutos e que, quanto ás chamadas do capital, devem ellas ser feitas a juizo da Directoria, nos termos dos mesmos estatutos.

Voltando a usar da palavra, o sr. dr. Aristarcho insistiu em suas anteriores considerações dizendo achar-se convencido, quando apresentou sua proposta, que ella seria rejeitada. Nessa occasião alguns srs. accionistas contestam a accusação de desvio do fundo de reserva, pois, este acha-se mencionado nas contas e os estatutos não lhe dão outra applicação que não a de reparar as perdas do capital social.

O sr. dr. Coêlho de Moraes usou tambem da palavra manifestando-se contra as propostas dos srs. drs. Aristarcho e Souza Pinto, que diz ser conveniente que as contas sejam logo apresentadas.

O sr. dr. Corbiniano Filho pondera que a Directoria deve apresentar suas contas no prazo que para isso lhe é marcado pelos estatutos, que a ella compete fazer as chamadas nos termos nos mesmos estabelecidos e conclue fazendo vêr que os estatutos do Banco não mandam empregar o fundo de reserva em titulos ou outros haveres, destina-o reparar as perdas do capital social e fica elle em gyro como o capital.

O sr. barão de Casa Forte appella para a Assembléa Geral afim de que esta se manifeste sobre a continuação ou não do Banco.

Posta, pelo sr. presidente, em votação, a proposta do sr. dr. Aristarcho, foi ella rejeitada tendo os directores se abstido de votar.

Passando-se á votação da proposta do sr. dr. Souza Pinto, foi ella tambem rejeitada em ambas as suas partes.

O sr. dr. Milet diz que um dos pontos principaes, a continuação do Banco, ainda não fôra resolvido, pelo que o sr. presidente, consultando a Assembléa, esta decidiu affirmativamente, por unanimidade de votos.

Em seguida disse o sr. presidente que havendo ficado adiada para esta reunião, a solução á renuncia que a Directoria apresentara, de seu mandato, na reunião anterior, de novo a apresentava.

O sr. Fernando Pereira da Silva diz que os srs. Accionistas devem se manifestar de modo franco a esse respeito, confiando na Directoria ou negando-lhe sua confiança.

Posta em votação a renuncia, foi ella rejeitada contra os votos dos srs. drs. João Elysio e Aristarcho Lopes.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão de cujos trabalhos lavrou-se a presente acta.

Thomaz Comber,
Presidente.
Corbiniano d'Aquino Fonseca Junior,
1.º secretario.
André Maria Pinheiro,
2.º secretario.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Planeta, para o sul até o Rio de Janeiro, recebendo:
Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

Pernambuco, para o norte da Republica, recebendo:
Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 5 1/2 horas da tarde.

Belém, para o Ceará, Pará e Manáos, recebendo:
Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

EMPRESA DO GAZ

AO PUBLICO

Avisa aos consumidores que, em virtude da taxa media do cambio calculada e approvada pela repartição fiscal, o preço do gaz fica reduzido a 340 réis por metro cubico durante o corrente anno.

Recife, 15 de janeiro de 1902.

Por procuração *Fielden Brothers.*
G. Robert Jones.

Dr. João Rangél
MEDICO DENTISTA

Participa aos seus clientes que reabriu o seu gabinete, na rua do Barão da Victoria n. 25, 1.º andar, onde continúa a trabalhar das 8 horas da manhã ás 5 da tarde; dando consultas das 11 á 1 da tarde e reservando o resto do tempo para execução dos serviços contractados, os quaes serão feitos com a maxima presteza e barateza.

Garante todos os seus serviços consistindo a garantia na reposição gratuita dos que se alterarem.

As consultas para ajuste de serviços são gratuitas.

Companhia de Tecidos Paulista
DIVIDENDO N. 1

São convidados os srs. accionistas da Companhia acima, a receber o dividendo de suas acções á razão de 10 °/ₒ ao anno, relativo ao segundo semestre do anno proximo passado, ou 10$000 por acção, a contar do dia 8 do corrente em diante, no escriptorio á rua Bom Jesus, n. 1, pavimento terreo.

Recife, 4 de janeiro de 1902.
Cornelio R. Padilha,
Director-presidente.

FABRICA LAFAYETTE

AVISO

D'esta data em diante, as ordens a nosso favor deverão ser visadas com a nossa firma sem o que declaramos sem valor algum os recibos nellas passados.

Recife, 17 de Janeiro de 1902.
Moreira & C.

DR. ADOLPHO BURLAMACCHI

PROFESSOR PARTICULAR DE LINGUAS

Ensino theorico e pratico das linguas Ingleza, Franceza e Italiana. Cursos, diurno e nocturno.

Preço Rs. 10$000 mensaes

Lições particulares a preços moderado

48-RUA 15 DE NOVEMBRO-48 1.º ANDAR

RECIFE

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

São convidados os srs. possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de dezembro de 1901.
Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

BOA ACQUISIÇÃO

Uma pessôa que tem mais de um negocio, vende um no Centro da Cidade, livre e desembaraçado de quarquer onus, visto não poder administral-o, ou acceita socio que tenha bastante pratica de commercio e capital, ainda que pequeno para assumir a direcção do mesmo.

Garante-se desejar fazer negocio, quem pretender dirija-se á rua Vidal de Negreiros n. 19.

45.668

20.000$000

45667 e 45669 a 200$
45661 a 45670 a 50$

LOTERIA DE SERGIPE

EXTRAHIDA HONTEM

O premio acima, assim como toda a dezena foi vendida nesta cidade em fracções de 200 réis e hontem mesmo foi pago o premio de 20.000$ aos srs. professor Joaquim Mauricio Wanderley, Antonio Emygdio Lima Neves, Manoel Gomes de Moura, morador á rua do Livramento n. 12 e José Gomes de Faria, accendedor de gaz.

Mais uma vez o publico verifica que a Loteria de Sergipe é uma das mais sérias e importantes do Brasil.

Em pouco mais de um anno esta Loteria vendeu sortes grandes e outros premios menores neste Estado, representando quantia superior a 500:000$000.

Chamamos a attenção do publico para os planos da Loteria de Sergipe, cujas extracções realisam diariamente e com especialidade para o dia 20 do corrente

100:000$000

dando premios integraes de 20:000$000, 4:000$, 2:000$, 1:000$ e muitos outros menores.

Os bilhetes das acreditadas Loterias de Sergipe, encontram-se á venda em todas as casas lotericas e no REI DA FORTUNA. 3 e 5—Praça da Independencia.

N. B.—Os premios de 50:000$000, n.... 33056 ultimamente pago e o de 20:000$, n. 45668 acham-se expostos ao publico na agencia—AO REI DA FORTUNA.

MENOR DESAPPARECIDO

Na quarta-feira ultima, 8 do corrente, desappareceu da casa do abaixo assignado, á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 32, seu sobrinho e tutelado João de Souza Monteiro, de 13 annos de idade, pequena estatura, branco, tendo uma cicatriz na face abaixo do olho esquerdo, é bastante esperto, olhos pretos e pequenos, sabe ler e escrever e é natural de Timbaúba.

Vestia na occasião roupa de brim claro, chapéo preto e calçava botinas.

Pede-se ás autoridades e a quem quer que o encontre que o apprehenda, entregando-o ao abaixo assignado que ficará agradecido.

Recife, 11 de janeiro de 1902.
Antonio Galdino da Silva

AO COMMERCIO

Marcelino da Silva Araujo e Serafim da Silva Araujo, scientificam ao commercio e a quem possa interessar que, em 21 de dezembro proximo findo, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nesta praça sob a firma «Araujo & Irmão», retirando-se o socio Serafim da Silva Araujo, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Marcelino da Silva Araujo.

Recife, 14 de janeiro de 1902.
Marcelino da Silva Araujo.
Serafim da Silva Araujo.

Lloyd Americano

Nogueira & Pinto declaram ao commercio desta praça, que, nesta data, deixaram a representação da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Lloyd Americano, sem prejuizo da liquidação dos seguros effectuados sob sua responsabilidade.

Recife, 14 de janeiro de 1902.

ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO DO RECIFE A S. FRANCISCO

Em liquidação

CABO, 14 DE JANEIRO DE 1902

AVISO

As cautellas para recebimento dos dividendos (juros) as quaes ainda não fôram reclamadas, ficam á disposição dos respectivos accionistas, em poder do gerente do *London Brazilian Bank Limited Recife*, com quem deverão os mesmos se entender.

(Assignado). *Wells Hood.*
EX-SUPERINTENDENTE.

Carteira Economica

Deixou de ser agente, nesta data, por falta de prestação de contas, o sr. Herculano Cavalcanti d'Albuquerque.

Recife, 30 de dezembro de 1901.

BANCO DE PERNAMBUCO

De ordem da directoria convido os srs. accionistas a realisarem uma entrada de 15 °/ₒ sobre o valor nominal de suas acções, no prazo de 15 dias contados d'esta data.

Recife, 4 de janeiro de 1902.
A. F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

COMPANHIA SEGURANÇA

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE NO PARÁ

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	292:640$300
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900	798:157$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1900	3.666:737$208
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900	1.292:768$000

Esta companhia faz seguros terrestres e maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após o exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer perte de suas congeneres; funccionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. *Liberato Castro*, secretario
Raymundo Rodrigues Vieira, thesoureiro.
O agente neste Estado,
Manoel de Moura Rolim.

Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.º andar, entrada pela rua do Torres.

LOTERIA DE SERGIPE

Uma das mais sérias loterias do Brasil

EXTRACÇÕES DIARIAS

com premios integraes de 10:000$..... 20:000$ e 50:000$ por 1$000 2$000, e 4$000.

NA PROXIMA SEMANA POR 1$000 RS.
em fracções de 200 réis

1.º premio	10:000$
2.º »	2:500$
3.º »	1:000$
4.º »	1:000$

grande quantidade de 500$, 200$, 100$, 50$, 20$ e 10$, sendo premiadas as approximações, dezenas e centenas dos 4 premios maiores.

Em 20 do corrente:

20:000$ integraes	por	1$400
10:000$ »	por	700
2:000$ »	por	140

Em 5 de fevereiro:

PREMIO MAIOR 500:000$000

tendo premios integraes de:

50:000$	por	4$000
40:000$	por	3$200
30:000$	por	2$400
20:000$	por	1$500
10:000$	por	800
5:000$	por	400

Muita attenção para os planos da
Loteria de Sergipe
Bilhetes á venda em todas as casas lotericas

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

ANNUNCIOS

Collegio 9 de Janeiro
71 RUA DO HOSPICIO 71
Cursos primario e secundario

Reabre as suas aulas no dia 9 de janeiro corrente e continúa a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

Recife, 1 de janeiro de 1902.
O director,
Bacharel *Feliciano do Rego Barros Araujo.*

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DEUS

GRANDE FABRICA DE CHAPÉOS DE SOL

Ultimas novidades do que ha de mais chic em Paris.

Liquidação a espera de novo sortimento.

Leite Bastos & C.ª

6 — RUA DO LIVRAMENTO — 6

COLLEGIO PRYTANEU

Internato e externato

FUNDADO E DIRIGIDO DESDE 1903 POR
CLOTILDE DE OLIVEIRA

Reabrirá suas aulas no dia 20 de janeiro

Acceita alumnas

INTERNAS, SEMI-INTERNAS E EXTERNAS
RUA DA SOLEDADE NS. 94 e 96

ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.ª e Poock & C.ª, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.ª, telephone n. 622.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medica mentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

ATTESTADO DE OBITO

Vende-se no escriptorio deste *Diario.*

A MELHOR MEDICAÇÃO
PARA AS
MOLESTIAS UTERINAS
É O
PHENOL BRASILEIRO
DE
ALPHEU RAPOSO
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

COMPANHIA DE LUZ
E
FORÇA MOTRIZ PELO ALCOOL

Deposito á rua Imperatriz n. 61

Luz incandescente a
10 rs. por hora

Vendas á preços reduzidos de candieiros proprios para alcool, systema Regina, de mais facil manejo que qualquer outro, dando luz extraordinariamente clara, sem perigo de explosão, consumindo meio litro de alcool por noite ou 10 rs. por hora.

A garrafa de alcool para illuminação vende-se no mesmo deposito a 140 rs. e o alcool extra-fino para outros misteres a 200 rs. Por lata de 24 garrafas 3$000 e 4$000 o extra-fino.

Igualmente vende alcool carburado para ser usado nos antigos candieiros de pavio produzindo luz mais clara sem a fumaça e outros inconvenientes do kerozene a preços mais modicos que este.

EMPREITA-SE ILLUMINAÇÃO
PUBLICA E PARTICULAR
RUA IMPERATRIZ N. 61

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

DOR DE CABEÇA
QUEREIS NÃO SOFFRER?
Usai a NEVROSINA de
Alpheu Raposo
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

HOTEL REPUBLICANO
DE
FRANCISCO DE CASTRO

Excellente comida
Bôa hospedaria.
Por preço modico.

41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41

INSTITUTO 19 DE ABRIL

COLLEGIO
PORTO CARREIRO

Para creanças do sexo masculino
53 — RUA DO HOSPICIO — 53

Matriculas desde o dia 7 de janeiro.
Aulas a começar a 15 de janeiro.

Recebe alumnos internos, semi-internos e externos.

A DIRECTORA,
Josepha A. Porto Carreiro

ATKINSON'S PERFUMES,

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

Verdadeiros Extractos de Flôres, sem imitações chymicas.

JASMIN. OPOPONAX. HELIOPROPE BLANC.
CHYPRE. TREVOL. JOCKEY CLUB.
ESS. BOUQUET. STEPHANOTIS. VIOLETTE DE PARME.
MOUSSE DIANE. "MYRETTA" VIOLET.
GRAND PRIX BOUQUET.

O unico "GRAND PRIX", jamais concedido á uma Perfumaria Ingleza

EM CASA DE TODOS OS PERFUMISTAS. - J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, LONDON.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE, CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA
DE
GUIMARÃES BRAGA & C.ª
RECIFE

COLLEGIO N. SENHORA DAS MERCÊS

PARA O SEXO FEMININO
20—RUA DO HOSPICIO—20
Fundado em 1891

Reabriram-se no dia 7 de janeiro as aulas deste acreditado estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

Dispondo de pessoal habilitadissimo, tratando as alumnas com carinho e desvelo inexcediveis espera continuar a merecer a confiança dos srs. paes de familia.

Continúa a receber alumnas internas, semi-internas e externas.

A DIRECTORA,
Maria do Carmo Azevêdo.

Campas electricas a............	8$000
» completas a............	20$000

Todas as qualidades de campas e peronces a preços modicos.

OFFICINA ELECTRICA
N. 46 A—RUA DO APPOLLO N.—46 A
RECIFE

COOPERATIVA DE BELEM

LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira, pipas, quintos e decimos.
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

AGUA DE MOURA

GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

Vende-se nas principaes mercearias

AGENTE
AMERICO DE MENEZES & C.
60—RUA DO BOM JESUS—60

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

A CASA LAEMMERT
(LIVRARIA)

vem de receber novos artigos para escriptorios, collegios e repartições. Imprime com nitidez e brevidade quaesquer trabalhos graphicos nos idiomas modernos. Vende e acceita encommenda para machinas e utensilios typographicos—por preços razoaveis.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

MAYPOLE

Sabão restaurador de qualquer côr preto e azul marinho etc. etc.

Sortimento completo encontra-se na travessa da rua da Concordia n. 15.

A PALMIRA

Rua da Imperatriz n. 82

Vende-se sem competencia madapolão americano superior com 22 metros 2$, paninho lavado a 2$000 a peça, cretones para vestidos a 400 réis, cambraia de côres a 300 reis, zefiros de quadros e lisos a 300 réis, fantasias brancas e de côres a 400, 500 e 300 réis, merinó preto de 800 e 1$000, casimira S. Paulo, preta e de côr, de duas larguras a 2$000, bramante de linho superior para lençoes a 3$500, lindos atoalhados brancos e de côres, toalhas de 6$ e 9$000 a duzia, guardanapos a 3$000 a duzia. Assim como vende-se todas as mais fazendas por baratissimos preços.

João Ribeiro.

Bertholet

FABRICA
DE
Camisas, ceroulas, collarinhos
PUNHOS E LENÇOS DE LINHO

Colletes de flanella, fio de escossia, lã ou seda;

SUSPENSORIOS E PYJAMAS

Vendas em grosso e a retalho

82, Rue d'Hauteville
PARIS.

CASA DA FORTUNA

LOTERIAS
DA
Capital Federal

EXTRACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA
RUA 1.º DE MARÇO N. 23
MARTINS FIUZA & C.
Caixa do correio n. 155
Endereço telegraphico—Fiuza

ANNUNCIOS FUNEBRES

Amelia Braga Pimentel

Luiz Narciso de Barros Cavalcante manda rezar hoje ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz de São José, missas do 30º dia por alma de sua cunhada Amelia Braga Pimentel; e para esse acto convida as pessôas de sua amizade.

Candida Raposo Chaves
SETIMO DIA

Antonio Soares Raposo e sua familia, e Antonio Gregorio Chaves e seus filhos, ainda sob a dolorosa impressão do prematuro fallecimento de sua presada filha e e esposa **Candida Raposo Chaves**, de saudosa memoria, agradecem do intimo d'alma a todas as pessôas que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada, os restos mortaes de sua idolatrada filha e esposa, e de novo as convidam para assistirem á missa que mandam celebrar pela alma da finada, no dia 18 do corrente, sabbado, ás 8 horas da manhã, na igreja da Paz em Afogados, confessando-se todos eternamente gratos.

Manoel Augusto de Menezes Costa

Francisco Augusto Pereira da Costa, por si e em nome de sua familia, penhoradamente agradece ás pessôas que acompanharam o enterro de seu presadissimo pai **Manoel Augusto de Menezes Costa**, e de novo as convida, bem como aos seus demais amigos e parentes, como ainda aos amigos do finado, para assistirem aos suffragios que pelo seu eterno repouso manda celebrar na igreja matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de sabbado 18 do corrente; antecipando a todos aquelles que se dignarem de concorrer a esse acto de piedade christã, o seu mais profundo e eterno reconhecimento.

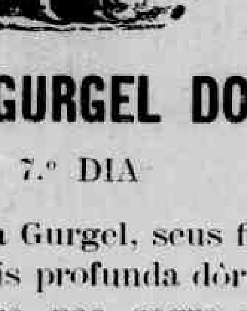

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

7.º DIA

Candida Augusta Gurgel, seus filhos, genro e irmãos, pungidos da mais profunda dôr pelo fallecimento do seu idolatrado esposo, pae, sogro e cunhado FRANCISCO GURGEL DO AMARAL, convidam seus parentes e amigos a assistirem aos suffragios que por sua alma mandam rezar na Ordem 3.ª de São Francisco, na quarta-feira 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7.º dia do seu passamento.

Confessam-se eternamente agradecidos a todos os que comparecerem a esse acto de religião.

José Antonio Pinto Junior
PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Carolina Moreira Pinto e seus filhos, José Antonio Pinto, sua mulher e seus filhos, mandam rezar missas, ás 8 horas da manhã, do dia 20 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, por alma de seu marido, pai, filho e irmão **José Antonio Pinto Junior**, primeiro anniversario de seu fallecimento e para assistirem a esse acto de religião, convidam aos seus amigos e parentes do finado, pelo que ficam eternamente gratos.

ADELINA DA SILVA SANTOS MORAES
7.º DIA

Leonizia da Silva Santos Moraes e seu filho, José Francisco das Chagas (ausente) mandam celebrar missas no dia 21 do corrente (terça-feira), ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de Santa Cruz, pelo repouso eterno da alma de sua saudosa e prestimosa irmã e tia ADELINA DA SILVA SANTOS MORAES e para assistirem-n'as convidam aos seus parentes e amigos, bem como os da finada, antecipando desde ja os seus cordiaes agradecimentos.

No fim da missa serão distribuidas esmolas aos pobres.

ANNUNCIOS MARITIMOS

PACIFIC STEAM NAVEGATION COMPANY

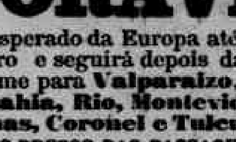

O PAQUETE
ORAVIA

E' esperado da Europa até o dia 25 de Janeiro e seguirá depois da demora de costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta, Arenas, Coronel e Tulcuhuana.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SÃO OS SEGUINTES

Liverpool ida............	£	24
» ida e volta........	£	36
Lisboa ida............	£	18
» ida e volta........	£	27

Para carga trata-se com o corretor A B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

PATACHO MIRTIL

Presentemente neste porto segue brevemente para o **Rio Grande do Sul e Pelotas**, para o resto da carga trata-se na rua do Commercio n. 26. 1º andar.

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPESCHIFFAHRTS-GESELLSHAFT

O vapor **BELGRANO**, é esperado do sul até o dia 25 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para **Lisbôa e Hamburgo.**

O vapor **MACEIÓ**, é esperado da Europa até o dia 24 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **SCHOLAR**, é esperado de Liverpool no dia 21 de Janeiro seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **BONN**, é esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

O vapor **CREFELD**, é esperado do sul até o dia 21 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Leixões, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**

Este vapor é illuminado á luz electrica.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
4—CAES DO RAMOS N.—4

LLOYD BRASILEIRO

O vapor **PERNAMBUCO**, (commandante 1º tenente Salgado Menezes), é esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O vapor **IRIS**, 1.º tenente Mario da Silveira), é esperados dos portos do sul no dia 25 do corrente.

Seguirá para **Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre** depois de pequena demora.

O vapor **MANA'OS**, (commandante A Corte Real), é esperado dos portos do norte no dia 21 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 °/ₒ.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **CAPIBARIBE**, (commandante José Castello), segue nestes dias directo a **Santos.**

O paquete **S. FRANCISCO**, (commandante A. Guimarães), segue no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha.**

O paquete **UNA**, commandante A. Silva), segue no dia 26 do corrente ás 2 horas da tarde para a **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

LEILÕES

NOTICIA

O agente de leilões Francisco I. Pinto continúa com seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 45, onde pode ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Aproveita a opportunidade para declarar que está quites com seus commitentes, que nada deve nesta praça nem fora della, si no entretanto alguem se julgar seu credor apresente sua conta em o seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 45,—Recife.

Recife, 30 de dezembro de 1901.

EDITAES

EDITAL

DECIMA URBANA
PROROGAÇÃO DE PRAZO

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o acto de s. exc. o sr. conselheiro governador do Estado, fica prorogado até o dia 30 do corrente mez, o prazo para recebimento, sem multa, do imposto de decima urbana, relativo ao 1. semestre do exercicio de 1901 a 1902.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares, não sendo admittida reclamação alguma.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros

EDITAL

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA, EM 15 DE JANEIRO DE 1902.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da Secretaria da Fazenda.

Faz saçer aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 16 do corrente em diante, se começará a pagar no Thesouro, por ordem alphabetica, os juros daquelles titulos, referentes ao semestre de julho a dezembro ultimo, devendo em primeiro logar comparecer áquelles possuidores, cujos nomes começarem pela lettra A e os outros a proporção que forem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as lettras.

O director geral,
J. Ferreira de Almeida Guimarães.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

De ordem do sr. dr. inspector geral, scientifica-se aos srs. proprietarios de casas novas, ou reparadas e as de aluguel que vagarem, para cumprimento do art. 39 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto de 23 de outubro, que as ditas casas deverão ser examinadas pela autoridade sanitaria, dentro do prazo de 3 dias, contados da desoccupação, incorrendo aquelle que deixar de cumprir a disposição regulamentar na multa comminada no art. 69 do mesmo regulamento.

Secretaria da inspectoria geral de hygiene do Estado de Pernambuco, em 9 de novembro de 1901.

José da Cruz Cordeiro,
Secretario.

EDITAL

O doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado subdito portuguez Antonio Gomes da Silva, são chamados os herdeiros successores do dito finado, para se habilitarem na fórma da lei, e bem assim os credores do dito espolio, para requererem o que fôr a bem de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 30 de dezembro de 1901.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seus estabelecimentos ou officinas, inclusive as estradas de ferro do municipio, que de 12 de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.ª do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos arts. 2.º e 3.º da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras, locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior a cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidas nos arts. 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfizerem as condições do art. 5.º do capitulo unico do titulo 6.º, fica designado o dia 3 de fevereiro para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 31 do janeiro vindouro.

Os machinistas titulados e os foguistas deverão registrar nesta Prefeitura seus titulos ou certificados, na forma do disposto nos §§ 1.º e 2.º do citado art. 5.º

As provas de capacidade a que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e junho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou de serem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer á Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 1 de outubro de 1901.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

ILLEGIVEL

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes :

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 57, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 53, 1º idem.
Idem idem n. 33, loja e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14. idem idem.
Rua Dr. José Muniz n. 134, loja.
Idem idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua da Moeda n. 49, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 47, casa terrea.
Rua de Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua do Vigario n. 27, 1º e 2º andar.
Rua Burgos n. 21, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Idem idem n., sobrado de 1 andar atraz da egreja do Pilar.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação lindissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CHACARA NA MAGDALENA—Aluga-se com vastas e excellentes accommodações ; a tratar na Secretaria da Justiça, com Carvalho Moraes.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade, á travessa da Madre de Deus n. 15. Paga-se melhor de que em outra parte.

FUMOS saborosos, charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO : vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato : a tratar nesta typographia.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PASTEIS para a festa, muito bem feitos : preparam-se na rua Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

PRELO : vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE ou aluga-se o sitio e casa n. 19, á estrada João de Barros, confronte á capella de Nossa Senhora de Conceição, a tratar no mesmo.

VENDE-SE por qualquer preço, um lote de ferragens de uma serraria, inclusive polias e parafusos, no pateo da Santa Cruz n. 1, padaria.

VENDE-SE o estabelecimento da rua do Barão da Victoria n. 37; a tratar no mesmo.

VACCAS: Vendem-se duas magnificas vaccas tourinas, uma dando grande quantidade de leite, a tratar com o dr. José Rego, á rua 15 de Novembro n. 48.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire*, de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se-ha aos srs. Pereira Carneiro & Cª, Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1, Rio de Janeiro, onde as mesmas podem ser vistas.

Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.

A. J. Madeira.

TISICA

So morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

(Formula do Dr. Simões Barbosa)

PREPARADA POR

A. Raposo & Moraes

Deposito

Rua Marquez de Olinda n. 61

EDITAL

Gymnasio Pernambucano

De ordem do dr. commissario federal declara-se que inscreveram-se para exames parcellados de preparatorios, para differentes cursos, os estudantes abaixo mencionados :

CURSO DE DIREITO

Portuguez

Homero Gomes de Mattos Peixoto.
Armando Vieira da Silva.
Oscar Clemente Fernandes da Cunha.
Romeu Neves Baptista.
José Jeronymo Cirne de Azevêdo Netto.
Manoel de Oliveira Menor Junior.
Lourenço Castello Branco.
Julio Hermes Ferreira.
Lauro Dornellas Camara.
Vulpiano Tancredo Rodrigues Machado.
Maria Celeste de Assis Brasil.
Romeu Estellita Cavalcante Pessôa.

Francez

Armando Victor da Silva.
Edgar Sampaio Netto de Mendonça.
João Baptista Vianna de Souza.
José Jeronymo Cirne de Azevedo Netto.
Julio Hermes Ferreira.
Emilio Baltar.
Romeu Estellita Cavalcante Pessôa.
Ramiro Beltrão da Silva Lapa.
Vulpiano Tancredo Rodrigues Machado.
Orlando José da Costa Pereira.
Antonio Carlos de Almeida Bello.
Maria Celeste de Assis Brasil.

Inglez

Maria Esther Falcão.
José Augusto Garcia de Souza.
Luiz Benevenuto de Oliveira Freitas.
Manoel Gonçalves Ferreira Costa Filho.
Bazilio de Souza e Mello.
Romeu Estellita Cavalcante Pessôa.

Latim

Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.
José Carlos de Moscoso Bandeira.
Demetrio Martinho da Costa.
Temolião Augusto de Albuquerque Maranhão.
Raul de Barros Lins e Silva.
Joaquim Pedro Campello de Souza.

Arithmetica

Victorino Rabello Autran.
Manoel Cavalcante Vieira da Cunha.
Renato Cunha de Oliveira Mendonça.
João Alves de Souza Borges.
Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão
Pedro da Silva Marques.
Eurico Lustosa.
José Maria de Albuquerque Bello.
José da Fonseca Galvão.
José Joaquim Caldas Rocha.
João Carlos Ribeiro Roma.

Geometria

João da Motta Azevêdo Botelho.
Manoel Cavalcante Vieira da Cunha.
Affonso de Miranda Leal.
Mario Carneiro do Rego Mello.
José do Rego Cavalcante Silva Junior.

Geographia

Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.
Francisco Carneiro Campello.
Raul Caluête da Silva Ribeiro.
Zacharias Bezerra da Silva.
João Baptista Accioly Lins.
José Bonifacio Vianna de Souza.
José da Fonseca Galvão.
Maria Celeste de Assis Brasil.
Manoel Alves Fernandes Sobrinho.
José Pacheco Abrantes Pinheiro.
Hypolito Vaz da Costa.
Victorino Cassimiro da Silva Sobral.
João Darlos Ribeiro Roma.
Augusto Cardoso Ayres de Hollanda.
Joaquim Eusebio da Rocha Carvalho.

Historia Universal e do Brasil

Walfredo Luiz Pessôa de Mello.
Joaquim Eusebio da Rocha Carvalho.
Augusto Affonso Botelho.
Oswaldo Xavier Carneiro de Albuquerque.

Historia Universal

Mario Carneiro do Rego Mello.
Alvaro Dias de Lemos.

Historia do Brasil

Thomaz Feareira de Aquino.
Alvaro Dias de Lemos.

Physica e Chimica

Affonso de Miranda Leal.
José Carlos de Moscoso Bandeira.
José do Rego Cavalcante Silva Junior.
Mario Carneiro do Rego Mello.

Historia Natural

Affonso de Miranda Leal.
Demetrio Martinho da Costa.
José Carlos de Moscoso Bandeira.
José Cavalcante Silva Junior.
Mario Carneiro do Rego Mello.

Chorographia

Alvaro Dias de Lemos.

MEDICINA

Portuguez

Henrique Pinto Bandeira da Carvalheira.
Alberto da Silveira.
José Gonçalves dos Santos.
Elysio de Albuquerque Paes Barreto.
João E. Pogy de Lemos.
Gastão Luiz de Souza Leão.
Ignacio Gonçalves Guimarães.
Emilio de Albuquerque Paes Barreto.
Manoel Gregorio de Oliveira Lopes.
José Arthur dos Santos.
Flodoaldo Calliope Monteiro de Mello.
Eduardo de Carvalho.
Adolphina Bezerra da Silva Pereira.

Francez

Alfredo de Medeiros.
Antonio Martins Fernandes.
Sebastião da Costa Pereira Filho.
José Gonçalves dos Santos.
Francisco Barreto Rodrigues Campello.
Ignacio Gonçalves Guimarães.
Manoel Gregorio de Oliveira Lopes.
Veronio Estanislão Affonso.
Alexandre dos Santos Selva Junior.
João Climaco Alves da Silva.
Mario Sergio de Farias.
Gerecino Severino Gomes de Araujo.
Lupercio Carneiro de Albuquerque Maranhão.
Alfredo de Albuquerque Azevedo.
Adolphina Bezerra da Silva Pereira.

Inglez

Adolpho Ramires.
Alberto Bandeira de Mello.
Abelardo de Azevedo Falcão.
Aniceto Ribeiro Varejão.
Ignacio Gonçalves Guimarães.
Achilles Lima de Moraes Coutinho.
Manoel Gregorio de Oliveira Lopes.
Antonio Pedro Gonçalves da Rocha.

Latim

Cleomenes Lopes de Siqueira.
João Paulo da Cruz Brito.
Arthur Gonçalves dos Santos.

Arithmetica e Algebra

Jader de Andrade.
Pedro Ferreira Bartholo.
Joaquim Porphirio de Araujo Junior.
João de Moraes Vieira da Cunha.
Oscar Berardo Carneiro da Cunha.

Geometria e Trigonometria

Pedro Ferreira Bartholo.
Carlos Duarte Pereira.
Luiz de Lima Jayme Galvão.
Oscar Berardo Carneiro da Cunha.

Geographia

José Maria Carneiro da Cunha.
Abelardo de Azevêdo Falcão.
Francisco Barreto Rodrigues Campello.
Ignacio Gonçalves Guimarães.
Luiz Carneiro da Cunha Beda.
Esmaragdo de Freitas e Souza.
Octavio Bandeira de Lima Coutinho.
Virginio Estanislão Affonso.

Historia Universal e do Brasil

Luiz de Sá e Albuquerque.
João Paulo da Cruz Brito.
Jader de Andrade.
Oscar Berardo Carneiro da Cunha.
Francisco de Freitas Lins.
Caetano Quinteiro Galhardo Neto.

Historia Natural

João Paulo da Cruz Brito.

ENGENHARIA

Portuguez

Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.
José Camillo de Farias Simões.
Adolpho de Oliveira.
Israel Lumachi de Hollanda Cavalcanti.
Luiz de Oliveira Gentil;

Francez

Adolpho de Oliveira.
Leão Diniz de Souza Leão.
Euclides Pinto.

Arithmetica

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barretto.
Leonardo de Siqueira Barbosa Arcoverde.
José Mendes Contente.
Antonio Marques de Amorim.
Luiz d'Oliveira Gentil.

Geographia

Ulysses Gomes Porto.
Abdias de Pinho Borges.
Mario Maciel Vieira Neves.
Augusto Netto de Mendonça.
Leão Diniz de Souza Leão.
José Mendes Contente.
Francisco Fernandes Dantas.
Antonio Marques de Amorim.
Luiz de Oliveira Gentil.

Historia Universal e do Brasil

Manoel Clementino Cavalcanti de Albuquerque.
Augusto Netto de Mendonça Sobrinho.
Caio de Souza Leão Lustosa.
Sylvestre Gomes de Araujo.
Luiz de Oliveira Gentil.

Physica e Chimica

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barretto.
Oscar Bandeira de Lima Coutinho.

Historia Natural

Oscar Bandeira de Lima Coutinho.

PHARMACIA

Portuguez

João de Lyra Flôres.

Geometria

Oscar Moreira da Costa Lima.

ODONTOLOGIA

Geometria

Galdino Ribeiro Burity.

ESCOLA NAVAL

Francez

Aristoteles Carneiro da Cunha.

Historia Universal e do Brasil

Arthur Tavares.
Eurico Berardo Carneiro da Cunha.

ESCOLA MILITAR

Francez

João Annibal Duarte.

COMMERCIO

Portuguez

Mario Beltrão Carneiro da Cunha.

Francez

Mario Beltrão Corneiro da Cunha.

Inglez

Mario Beltrão Carneiro da Cunha.

Geographia

Mario Beltrão Carneiro da Cunha.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 17 de janeiro de 1902.

O secretario,
Vitalino Cordeiro Lins.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 2 de janeiro de 1902.

Em cumprimento ao disposto no Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Aguas-Bellas, por ter sido nomeado juiz seccional de Sergipe o funccionario que o exercia bacharel Francisco Carneiro Nobre de Lacerda.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados d'esta data ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado, se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico, se fará a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com prazo improrogavel de oito dias uteis, será arrecadado á bocca do cofre, o imposto da classe abaixo indicada, relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente, tendo sido cumpridas as decisões do tribunal do thezouro, confirmadas por s. exc. o sr. dr. governador do Estado.

Findo, o referido prazo a cobrança será feita a com as multas legaes.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

CLASSE A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA.

N. 5 armazens e escriptorio de commissões e consignações.

Constantino José de Mello	361$230
Manoel Felippe Santiago	361$230
João Campos	361$230
Manoel L. de Souza Carvalho	361$230
Manoel Ferreira Bartholo	361$230
Amaral e Silva	361$230
P. Ommundoen	361$230
Rodrigues & Mechado	361$230
José Joaquim da Costa Maia	361$230
F. C. Gomes Mattos	361$230
Affonso Pessôa	361$230
Pedro P. de Lemos	361$280
Carlos Sinden	361$230
Ferreira, Rodrigues & Cª	4610230
Antonio Martins de Carvalho	461$230
João Florentino Cavalcante de Albuquerque	461$230
Fernando Leal	461$230
Antonio de Albuquerque Paes Barretto	461$230
Alves Lima & Cª	461$230
Antonio Ferreira de Oliveira	461$230
José Mendes Caminha	461$230
Francisco de Barros Filho	461$230
Manoel Dias da Silva	461$230
M. M. da Nora	461$230
Velloso & Irmão	461$230
Firmino de Araujo Lima	561$230
Celso Clementino Bezerra de Mello	561$230
Alfredo da Bôa-Viagem	561$230
Gomes de Mattos Irmãos & Cª	561$230
Antonio Guilhermino dos Santos	561$230
João Fernandes de Almeida	561$230
Manoel C. C. de Albuquerque	611$230
Adelino Joaquim P. da Costa	611$230
Manoel do Carmo Almeida	611$230
Sebastião Filho & Filho	611$230
Antonio Martins Moreira	611$230
Gonçalves & Vianna	611$230
Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva	611$230
Antonio Costa	611$230
Francisco Leal & Irmão	611$230
Charles D. Runie	611$230
Joaquim Gomes Correia de Oliveira	611$230
Ivo P. Pereira Borba	611$230
Medeiros Irmão & C.	611$230
Manoel Alves de Senna	611$230
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.	611$230
Lopes Alheiros & C.	611$230
H. I. Perman	611$230
Nogueira & Pinto	611$230
Francisco Guilherme	611$230
Adolpho Mendes de Hollanda	611$230
Böckman & C.	611$230
Domingos de Sampaio Ferraz	711$230
Antonio Ferreira de Figueirêdo	711$230
Manoel F. de Araujo Leão	711$230
Granville & Irmão	711$230
Wanderley & Bastos	711$230
Ventura Correia	711$230
Alfino José de Andrade Lima	711$230
José Dias Alvares Quental	711$230
José Nunes Cunha & C.	711$230
Americo Menezes & C.	711$230
Santiago & Valença	811$230
Daniel Francisco Pinheiro	811$230
Moraes de Oliveira & Cª	811$230
Bento de Souza Ramos	811$230
D. E. Shensonogin	811$230
Jeronymo de Oliveira e Silva Motta & Cª	811$230
Carlos Rabello & C.ª	811$230
João da Cunha Cavalcante	811$230
Moura Borges & C.ª	811$230
Joaquim Monteiro de Britto	811$230
B. Amaral & Faria	811$230
Manoel do Nascimento Silva Costa Sobrinho	811$230
Souza Mendes & C.ª	811$230
Lupicinio Esteves	811$230
Tirco de Pontes	811$230
Menezes & Irmão	811$330
Hertmann & C.ª	911$230
Alberto Lopes Machado	911$230
José Firmino Alvares Quental	911$230
J. Maia Sobrinho	911$230
Raymundo Seixas	911$230
Ulysses Ponce de Leon	1:211$230
Lemos & C.ª	1:211$230
Charles P. Brown	1:211$230
Cunha Lima & C.ª	1:211$230
Manoel Tavares & C.ª	1:211$230
Philomeno Gama	1:211$230
Domingos A. Araujo Vasconcellos	1:211$230
Candido Ferreira Cascão	1:211$230
Fenton & C.ª	1:211$230
Pinto Alves & C.ª	1:211$230
João Agostinho Bezerra Cavalcante	1:211$230
Facundo Monteiro & C.ª	1:411$230
Modesto de Moraes Pinheiro	1.411$230
Velloso & Albuquerque	1.411$230
Joaquim Beltrão	1.411$230
Mendo Sampaio & Irmão	1.411$230
Max Dreschler	1.411$23
Sebastião Manoel do Rego Barros	1.411$230
Companhia Geral de Melhoramentos	1.411$230
Fabricio de Arruda Vanderley	1.411$230
Lopes & Araujo	1.411$23
Santos da Figueira & C.	1.411$230
Guthman & C.	1.411$230
João Francisco Gomes de Arruda	1.411$230
A. B. Rosa Borges	1.411$230
Theod Just	1.711$230
Elyseu Jacome de Araujo	1.711$230
João Joaquim de Mello & C.	1.711$230
Manoel Joaquim Pessôa	1.711$230
Francisco José Jayme Galvão	1.711$230
Leal Irmão & C.	1.711$230
Rosback Brothers	1.711$230
José Baltar & C.	1.711$230
Dias Ferreira & C.	1.711$230
T. D. Evans	1.711$230
Constantino Barza	1.711$230
Loureiro Barbosa & C.	1.711$230
Alexandre de Souza Nogueira	1.711$230
H. Lundgreen & C.	2.011$230
Julius Von Sohsten	2.011$230
B. de Senna Pontual	2.011$230
Ramos Geppert & C.	3.411$230
Silva Guimarães & C.	3.411$230
Amorim Fernandes & C.	4.211$230
Amorim Silva & C.	4.211$230
Pohlman & C.	4.211$230
Borstelmann & C.	4.211$230
Wilson Sons & C.	4.211$230
Monteiro & Ferreira	4.211$230
Henrique Forster & C.	4.611$230
John H. Boxwell Nephew & C.	4.611$230
Souza Pinheiro & C.	6.811$230
Amorim Irmãos & C.	9.311$360
Pereira Carneiro & C.	9.311$360
	180:000$000

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES, EM 16 DE JANEIRO DE 1902

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, fica marcado o prazo improrogavel de 20 dias á contar de hoje, aos mascateadores, bilheteiros, peixeiros, talhadores, magarefes, suineiros, fressureiros, ganhadores, carroceiros, cocheiros e creados, para virem extrahir nesta directoria as respectivas matriculas.

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que Pinto Alves & C., requereram a collocação de um motor a petrolio, força de dois cavallos, na parte posterior dos predios ns. 2 e 4, á rua do Visconde de Itaparica.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes póde representar ao dr. prefeito, no prazo de oito dias, á contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 15 de janeiro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MMNICIPAES DO RECIFE, EM 3 DE JANEIRO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o 1.º trimestre do corrente exercicio serão recebidos nesta repartição, livres de multa, os impostos que deixaram de ser recolhidos aos cofres municipaes nos exercicios anteriores, de conformidade com art. 11 das disposições geraes da lei n. 306, orçamento em vigor.

O sub-director,
João Marinho Falcão.

EDITAL

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 14 de janeiro de 1902.

Prorogação de prazo

Faço saber, de ordem do dr. inspector geral, á professora Bellarmina Francisca Lobo Barros, que, de accordo com a autorisação constante do officio de 11 do corrente, do exm. sr. dr. governador do Estado, o mesmo dr. inspector geral proroga por 60 dias, o prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Serrinha do municipio de Salgueiro.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

ESCOLA NORMAL

Pela secretaria dessa escola e de ordem do sr. dr. director, se faz publico que, desta data até 15 de fevereiro futuro, estará aberta a matricula nos diversos annos do curso desse estabelecimento de instrucção, e de accôrdo com o art. 10 do regulamento em vigor.

Art. 10 do regulamento : São condições para a matricula no curso preparatorio, requerida ao director :

1.º Certidão de idade, ou documento equivalente, em que se prove ser maior de 15 annos.

2.º Certificado de exames do 3.º grão das escolas publicas, e, na falta desses certificados, exames de admissão feito na escola sobre leitura, analyse grammatical e as quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, e systema metrico decimal.

3.º Attestado de vaccina.

4.º Attestado de moralidade, passado por pessôas idoneas, a juizo do director.

5.º Attestado de profissional, em que prove o matriculando não soffrer de molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

6.º Conhecimento da repartição competente, em que prove ter pago a taxa de dez mil réis (1ª. prestação).

O director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 4 não estiver, a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao governo do Estado, que proferirá sobre tal ponto, decisão final.

Secretaria da Escola Normal, 15 de janeiro de 1902.

Julio Clemente de Faria,
Secretario.

EDITAL

O doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado subdito portuguez João Rosa Affonso Melim, são chamados os herdeiros do dito finado, para se habilitarem na fórma da lei, e bem assim os credores do dito espolio, para requererem o que fôr a bem de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 3 de janeiro de 1902.

Eu Austricliniano Coutinho Ponce de Leon, escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda A. Cavalcante.

EDITAL

O dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, juiz seccional do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo este juizo arrecadado o espolio do subdito portuguez padre Manoel José do Amaral, são chamados os herdeiros successores do dito finado para se habilitarem na forma da lei, e bem assim os credores do dito espolio para requererem o que fôr a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 9 de Janeiro de 1902.

Eu João Baptista da Silva Manguinho escrivão o escrevi.

Recife, 9 de janeiro de 1902.

Antonio de Olinda A. Cavalcanti.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial, em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, acha-se decretada a fallencia do negociante Alvaro Fernandes, pela sentença do theor seguinte : Sentença—Attendendo ao requerido a folhas duas e parecer do doutor curador fiscal das massas fallidas a folhas oito, declaro aberta a fallencia do commerciante Alvaro Fernandes, estabelecido com loja de fazendas, á rua Duque de Caxias, numero setenta e sete, desde o seu pedido de moratoria. Nomeio syndicos para a arrecadação e administração da massa fallida aos credores Lyra, Gondim & Companhia e Manoel de Senna, que assignarão termo de fieis depositarios e administradores na forma da lei. Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se a fixem os editaes e façam-se as communicações determinadas pela lei, intimando-se ao fallido o disposto no artigo quatorze do decreto numero novecentos e dessete de vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e noventa. Custas ex-causa. Recife, dez de janeiro de mil novecentos e dous.— José Maria da Rocha Carvalho. E mais não se continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que tendo subido os autos á minha com conclusão, nelles proferi o despacho do theor seguinte : Despacho—Cumpra-se. Recife, dez de janeiro de mil novecentos e dous. C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, convoco, portanto, todos os credores do referido negociante para se reunirem no dia acima designo, digo, dia trinta do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dez de janeiro de mil novecentos e dous. Page nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito do municipio do Recife faço publico, que no dia 18 do corrente, ao meio dia, em frente ao Paço Municipal, serão arrendados em hasta publica os predios ns. 14, e 19, sitos á praça da Independencia e n. 1 á rua Gervasio Pires, mediante as condições seguintes :

1.ª

O arrendamento será feito pelo tempo de tres annos, a contar da data do respectivo termo, devendo o arrendatario, no vencimento desse prazo, fazer á Prefeitura entrega das chaves.

2.ª

Se, vencido o prazo de que trata a clausula antecedente, o arrendatario não desoccupar o predio, pagará pelo tempo que exceder do estipulado, o triplo do aluguel fixado e será despejado de conformidade com as leis em vigor.

3.ª

Os pagamentos serão effectuados dentro dos primeiros cinco dias de cada mez.

4.ª

A falta de pagamento dos alugueis por mais de cinco mezes, dá ao prefeito o direito de rescindir o contracto de arrendamento.

5.ª

O arrendatario será obrigado, durante o tempo do contracto, a pagar agua, draynage, concertos dos apparelhos e a fazer todos os concertos e reparos de que carecer o predio, a trazel-o pintado e caiado e a reconstruir e concertar os respectivos passeios, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os emolumentos das respectivas licenças ; podendo a Prefeitura, no caso de falta, mandar fazer ditos concertos e reparos por conta do mesmo arrendatario.

6.ª

Fará á sua custa annualmente, seguro do predio contra o fogo durante a vigencia do arrendamento, sendo a apolice expedida em favor da municipalidade e entregue ao thesoureiro da mesma. O primeiro seguro será feito quarenta e oito horas depois da assignatura do contracto e os demais dentro dos dous primeiros dias dos annos seguintes.

7.ª

O arrendatario não terá direito á indemnisação alguma por quaesquer bemfeitorias, mesmo necessarias, que fizer ou mandar fazer no predio, nem á retenção delle.

8.ª

Tambem não poderá em tempo algum pedir indemnisação a titulo de perda, damnos ou cessação de lucros ou por quaesquer outras causas.

9.ª

Qualquer damno causado ao predio por culpa do locatario, será avaliado e indemnisado á municipalidade.

10.ª

O arrendatario não poderá sublocar o predio nem transferir o arrendamento sem prévio consentimento da Prefeitura, sob pena de ser logo rescindido o contracto.

11.ª

O arrendatario deverá offerecer fiador idoneo que se responsabilise pelo fiel cumprimento do contracto e prejuizos resultantes de sua inexecução.

12.ª

Em igualdade de preço será preferido o licitante que pagar parte dos alugueis ou todos adiantados.

13.ª

Os licitantes se habilitarão previamente fazendo a declaração do nome do seu fiador e depositando nos cofres da municipalidade uma caução do valor de 100$, que perderão em beneficio da mesma municipalidade, caso, acceito o seu lanço, se recuse elle ou seu fiador a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 11 de janeiro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 7 de janeiro de 1902.

Por esta directoria se faz publico aos senhores contribuintes que além do imposto do § 71 n. 48 art. 1.º da lei n. 306 do orçamento em vigor está consignado no § 10 letras A e B o imposto seguinte : «Pelo aluguel ou utilisação das salgadeiras de propriedade da municipalidade, 500 réis, por cada couro.» «Licença para preparar couros em salgadeiras particulares, 100 réis cada couro.»

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que, nos domingos e dias feriados, as requisições para remoção de variolosos e desinfecções de domicilios, deverão ser dirigidos, por escripto, para o posto de desinfecção — no cáes da Companhia Pernambucana n. 18.

O secretario,
José da Cruz Cordeiro.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito faço publico, para conhecimento de todos o disposto nos arts. 1 a 5 do capitulo 2.º, titulo 4.º da lei n. 4.

Artigo 1.º—Todo aquelle que tiver algum cão atacado de raiva canina ou de outro genero de peste, fica obrigado a fazel-o morrer immediatamente, sob pena de 30$000 de multa ou 5 cinco dias de prisão correccional.

Artigo 2.º—Os cães que forem encontrados nas ruas da cidade sem estarem açaimados, serão mortos pelo emprego de bolas de strichynina ou outras usadas para semelhante fim.

Artigo 3.º—Não é permittido ter cães soltos nas ruas da cidade, sem licença da prefeitura.

§ 1.º As licenças durarão pelo tempo do exercicio em que forem solicitadas, pagando os licitantes 10$000.

§ 2.º Os infractores pagarão a multa de 20$000.

Art. 4.º Os cães licenciados terão, sempre que saiam á rua publica, uma colleira com designação do nome e morada do dono e numero da licença, sob pena para o dono de 20$000 de multa.

§ 1.º O numero da licença será inscripto em chapa metalica, cozida ou pregada na colleira.

§ 2.º Cessa o valor desse numero e o direito de usal-o, não sendo a licença renovada cada anno.

Art. 5.º E' prohibido ter, fóra de gaiolas, jaulas ou sem ser acorrentados, animaes bravios ou perigosos : os infractores serão multados em 20$000 ou soffrerão 5 dias de prisão correccional.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 23 de dezembro de 1901.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal e presidente da 1.ª sessão ordinaria do jury do Recife, Estado de Pernambuco etc.

Faz saber que tendo designado o dia 10 de fevereiro proximo vindouro ás 11 horas da manhã, para abrir a 1.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891 foram sorteados os cidadãos seguintes :

RECIFE

Pedro de Alcantara Silveira.
Francisco Severino de Araujo.
Francisco da Silveira Lins.

SANTO ANTONIO

Dr. Mario de Almeida Castro.
José Braga Guimarães.
Francisco Marques da Trindade.
Manoel de Medeiros Cabral.
Arthur de Moraes Sarmento.
Joaquim Francisco de Miranda.
José Dias Gomes Ferraz.
Pedro Barreto de Menezes.

S. JOSE'

João Cordeiro da Fonseca Medeiros.
Capitão Luiz Bezerra dos Santos.
Roberto Prudencio de Souza.

BOA-VISTA

José Gomes da Silva.
Joaquim Francisco Borges Uchôa.
Francisco de Assis Gonçalves da Silva.
Dr. José Cavalcante da Costa.
Rodolpho Alberto Silveira.

GRAÇA

Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello.
José Guilherme da Silva Duarte.
Manoel João Gomes de Amorim.
José Bonifacio de Mendonça Ribeiro.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Joaquim Mauricio Wanderley.
Guilherme Braga.
Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira.
Alberto Falcão.

AFOGADOS

Henrique Ferreira Baltar Sobrinho.
Bernardino Pereira Ramalho.
Jacintho de Assis Pinto Monteiro.
Julio Puppe Girão.
Alcides Roberto de Barros.

POÇO

José Barbosa dos Santos.

VARZEA

José Gonçalves dos Santos
Hygino Carneiro de Mesquita Cabral.

A todos os quaes e á cada um de per si, bem como á todos os interessados em geral se convida para que compareçam na sala do tribunal do jury á rua 15 de novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes sob as penas da lei.

E para que seja conhecido de todos, se passou o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto e subdelegados respectivos para publical-os e mandarem fazer as intimações aos jurados que se acharem em seus districtos.

Recife em 10 de Janeiro de 1902.

Eu Antonio Coelho de Sá Albuquerque 2.º escrivão do Jury o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Acha-se aberta n'este estabelecimento, a contar de 15 do corrente á 15 de fevereiro proximo vindouro, de accôrdo com o artigo 32 do Regulamento de 22 de outubro de 1901, a matricula á qualquer anno de curso.

Os requerimentos para tal fim, feitos pelos paes ou responsaveis dos candidatos, devem ser acompanhados dos seguintes documentos :

I. Certidão de idade, ou documento equivalente.

II. Attestado de vaccinação ou revaccinação.

III. Certificado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infectocontagiosa.

IV. Attestado de bom comportamento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessôa reconhecidamente idonea.

V. Exame prévio de admissão feito na conformidade do citado Regulamento.

VI. Conhecimento da repartição em que próve ter pago a taxa respectiva, que é 12$000 annuaes por cada matricula.

Os exames de admissão serão prestados no proprio estabelecimento na segunda quinzena do mez de fevereiro.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 14 de janeiro de 1902.

O secretario,
Vitalino Cordeiro Lins.

EDITAL

O doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Manoel Soares Neves, me dirigiu uma petição, pedindo para proceder-se exame medico nas faculdades mentaes de seu tio, José Soares Neves, em a qual dei o despacho que se segue : Distribuida e autoada, nomeio os doutores Vieira da Cunha, Arnobio Marques e Constancio Pontual, marcando o escrivão dia e hora. Recife, vinte e dois de novembro de mil novecentos e um. Alcibiades. E depois de procedido o exame medico, subiram os autos á minha conclusão e n'elles proferi a sentença do theor seguinte : Em vista do exame de folhas, decreto a interdicção de José Soares Neves, visto estar soffrendo das faculdades mentaes de modo a não poder gerir sua pessôa e bens, e nomeio curador do paciente ao negociante desta praça, Antonio da Cunha Ferreira Baltar, que prestará juramento e trará a juizo o inventario de todos os bens do paciente, de accordo com o parecer geral. Publique-se por edital este meu despacho. Recife, trinta de dezembro de mil novecentos e um. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos tres de janeiro de mil novecentos e dois.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Laboratorio de analyses

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que o laboratorio annexo a esta inspectoria, achando-se completamente reorganisado, encarrega-se de faser analyses e pesquizas chimicas, especialmente analyses de productos alimenticios, pharmaceuticos e outros que possam interessar á industria tanto assucareira como qualquer outra.

Outro-sim, encarrega-se de analyses de terra, quer para determinar a sua constituição, quer para conhecimento dos adubos de que careça. Faz tambem completas analyses de ourinas.

Todas as requisições deverão ser feitas por petições dirigidas ao dr. inspector geral de hygiene.

Recife, 20 de setembro de 1901.

O secretario,
José da Cruz Cordeiro.

COMMERCIO

DIA 17

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 12 1/16 sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa. Após as noticias do Rio os bancos elevaram a taxa para 12 1/8 e a tarde ao fechar offereciam 12 5/32.

Em papel particular e bancario repassado não constou negocio.

BOLSA

Cotacão official

Acções da Companhia de Seguros Phœnix Pernambucana do valor realisado de . . . . 200$000 a 290$000 com o dividendo.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/8 d. por mil reis do Banco.

Na bolsa venderam-se :

10 Acções da Companhia de Seguros Pernambucana.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	2:600 a 3:200
Crystalisados ensacado	2:400 a 2:900
Demeraras	1:600 a 1:700
Brancos	2:400 a 2:800
Somenos	1:800 a 2:000
Mascavados	1:400
Brutos seccos	1:250 a 1:300
Brutos melados	1:100 a 1:500
Retames por 15 kilos	800 a 900
Mel por pipa	15:000

Aguardente para o agricultor de 80 a 220 rs. conforme o grão.

Alcool para o agricultor de 320 a 400 rs. conforme o grão.

Algodão

Vendido a 9$900 sertão.

Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	680
Milho—perfeito cota-se	a	85 a 90
Pelles de cabra—1ª sorte o cento	a	240:000
Pelles de carneiro—1ª sorte o cento	a	100:000
Sola—o meio nominal de 6:000	a	9:000

Bagas de mamona—Foram vendidos os 15 kilos a 1$900 devido as as noticias de baixa, vinda de Liverpool.

Borracha—de 2:000	a	2:500

Favas—Não constou negocio.
Feijão mulatinho—1:400.
Farinha de mandioca—3$500 venda.

Couros

Couros espichados—a 960, nominal.
Couros salgados seccos—a 960, nominal.
Couros verdes—a 550 reis o kilo, nominal.

EXPORTAÇÃO

DIA 15 DE JANEIRO DE 1902

Para o exterior

—No vapor inglez *Inventor*, para Liverpool carregaram :

Borstelmann e comp., 410 saccos com 32511 kilos de algodão em rama.

Neesen e comp., 100 fardos com 13675 kilos de algodão em rama e 200 fardos com 15,000 kilos de caroços de algodão.

—No vapor inglez *Magdalena*, para Uruguayanna carregaram :

Amorim Irmãos e comp., 300 barricas com 31,950 kilos de assucar branco.

—No vapor inglez *Handel*, para New-York carregaram :

Carlos Sinden, 65 saccos com 4,550 kilos de bagas de mamona.

T. D. Evans, 676 saccos com 47,320 kilos de bagas de mamona.

F. A. Gomes de Mattos, 26 saccos com 1,950 kilos de cêra de carnauba.

—No vapor inglez *Whitehall*, para New-York carregaram :

Henry Forster e comp., 3,700 saccos com 277,500 kilos de assucar mascavado.

—No vapor inglez *Kaffir Prince*, para os Estados Unidos carregaram :

João Joaquim de Mello e comp., 1005 saccos com 75,375 kilos de assucar mascavado.

—No vapor allemão *Trier*, para Antuerpia carregaram :

Neesen e comp., 800 saccos com 60,000 kilos de bagas de mamona.

—No allemão *Taquary*, para Lisbôa carregaram :

Amorim Fernandes e comp., 10 saccos com 600 kilos de assucar branco e 2 saccos com 120 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

—No vapor nacional *Belem*, para o Pará carregaram :

José Moreira, 255/2 95/4 barricas com 25900 kilos de assucar branco.

G. de Mattos Irmãos e comp., 1 caixa com meias de algodão.

Para Manáos carregaram :

G. de Mattos Irmãos e comp., 1 caixa com camizas e meias de algodão.

Amorim & Cardoso, 40/2 50/4 barricas com 6,765 kilos de assucar branco e 2/2 barricas 120 kilos de assucar refinado.

Para o Ceará carregaram :

Amorim & Cardoso, 30 saccos com 1800 kilos de assucar demerara.

G. de Mattos Irmãos e comp., 4 caixas com meias de algodão.

Alfredo B. R. Borges, 50 saccos com 3,000 kilos de milho.

—No vapor nacional *Capibaribe*, para Santos carregaram :

Neesen e comp., 100 fardos com 14910 kilos de algodão em rama.

Amorim Silva e comp., 800 saccos com 48,000 kilos de assucar branco e 2,200 saccos com 132,000 kilos de assucar mascavado.

—No vapor nacional *Planeta*, para o Rio de Janeiro carregaram :

Amorim Irmãos e comp., 10 toneis com 4,970 litros de alcool.

Luiz A. Silva, 100 pipas com 53,750 litros de aguardente e 10 pipas com 5,300 litros de alcool.

Para a Victoria carregaram :

Pinto Alves e comp., 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado.

Alfredo B. Rosa Borges, 300 saccos com 18,000 kilos de milho, 50 saccos com 3,000 kilos de assucar branco e 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado.

Para Pelotas carregou :

Luiz A. Silva, 10 pipas com 4,500 litros de aguardente.

—No vapor nacional *Jaboatão*, para Aracajú carregaram :

Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 1 caixa com 8 litros de aguardente.

Moreira Lima e comp., 2 fardos com 115 kilos de tecidos de algodão.

E. M. de Barros, 2 pipas com 1020 litros de alcool e 10 ancoras com 400 litros de vinagre.

G. de Mattos Irmãos e comp., 1 caixa com meias de algodão.

Para Maceió carregou :

José Garans, 1 caixa com diversos artigos.

Para Propriá carregaram :

F. A. Cardoso e comp., 1 pipa e 5 ancoras com 670 litros de vinho de canna, 1 pipa, 1 barril e 5 ancoras com 754 litros de vinagre.

Para a Bahia carregaram :

F. A. Cardoso e comp., 10 barris com 810 litros de vinho de canna, 10 caixas com 80 litros de vinho de fructas, 5 caixas com 60 litros de vermuth e 15 caixas com 120 litros de genebra.

G. de Mattos Irmãos e comp., 1 caixa com meias de algodão.

Para Jatobá carregaram :

F. A. Cardoso e comp., 10 caixas com 120 litros de cognac, 5 caixas com 45 litros de gazosa.

Para Penedo carregaram :

Fernandes Nunes e comp., 1 caixa com calçados.

—No vapor nacional *Itanema*, para o Rio de Janeiro carregaram :

F. A. Gomes de Mattos, [illegible] saccos com 3150 kilos de assucar mascavado.

José Joaquim da Costa Maia, 100 saccos com 7593 kilos de algodão em rama.

Carlos Sinden, 200 saccos com 12,000 kilos de feijão e 200 saccos com 12,000 kilos de milho.

Moreira e comp., 4 caixas com 6048 baralhos de cartas para jogar.

Para Pelotas carregaram :

Pereira Pinto e comp., 50 pipas com 23500 litros de aguardente.

Para Porto Alegre carregaram :

Amorim & Campos, 25 caixas com 825 litros de oleo de ricino.

Miranda Eirado e comp., 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco e 100 saccos com 7500 kilos de assucar mascavado

Para o Rio Grande do Sul carregaram :

Amorim Irmãos e comp., 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Miranda Eirado e comp., 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco e 90 saccos com 6750 kilos de assucar mascavado.

Pereira Carneiro e comp. 133 saccos com 10,508 kilos de algodão em rama.

—No vapor nacional *Bragança*, para Santos carregaram :

José Moreira, 516 saccos com 30,950 kilos de assucar mascavado.

Amorim Silva e comp., 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado

Gomes Fonseca e comp., 800 saccos com 48,000 kilos de assucar branco e 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.

Gomes Ferreira, 1500 saccos com 90.000 kilos de assucar marcavado.

Amorim Fernandes e comp., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

—No vapor nacional *Parnahyba*, para o Pará carregaram :

Amorim & Campos, 10 caixas com 330 litros de oleo de ricino.

João de Meira Lins, 50/2 500/4 300/8 barricas e 30 saccos com 44750 kilos de assucar branco.

—No vapor nacional *Itaqui*, para Porto Alegre carregaram :

Pinto Alves e comp., 750 saccos com 56,250 kilos de assucar branco.

—No hiate *Euclydes*, para o Ceará carregaram :

Loureiro Barbosa e comp., 300 saccos com 12,800 kilos de farinha de mandioca.

—No hiate *Deus te Guie*, para Amarração carregaram :

Loureiro Barbosa e comp., 3 caixas com 96 litros de cerveja, 12 barris com 880 litros de vinagre e 50 caixas com 550 kilos de sabão

—Na barcaça *Britania*, para S. Miguel carregou :

José Soares de Seixas, 30 caixas com 650 kilos de sabão.

Para Jaraguá carregaram :

Fonseca Irmãos e comp., 300 caixas com 6750 kilos de sabão.

—Na barcaça *Florida*, para a Parahyba carregaram :

Lopes Alheiro e comp., 15 saccos com 1,000 kilos de farello e 100 caixas com 2200 kilos de sabão.

Santos Araujo e comp., 60 caixas com 1,200 kilos de sabão.

Para Camaragibe carregaram :

Fonseca Irmãos e comp., 80 caixas com 1,760 kilos de sabão.

—Na barcaça *Dylia*, para Propriá carregaram :

Fonseca Irmãos e comp., 100 caixas com 2,250 kilos de sabão.

—Na barcaça *Flôr de Maria*, para Mamanguape carregaram :

Joaquim Pereira e comp., 1 caixa com calçados.

Santos Araujo e comp., 180 caixas com 3,950 kilos de sabão.

IMPORTAÇÃO

Southampton e escala, vapor inglez *Magdalena*, entrado em 17 e consignado a Amorim Irmãos e comp.

Amostras, 45 volumes a diversos.

Batatas, 100 caixas a N. Pedrosa e comp.

Chá, 3 volumes a Alves Lima e comp., 4 a Amorim Fernandes e comp.

Cachimbo, 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos e comp.

Chapéos, 1 caixa a Raphael Dias, 1 a Augusto Fernandes e comp.

Chocolate, 1 caixa á ordem.

Champanha, 2 caixas a Galdino E. Medeiros.

Calçados, 1 caixa a Paiva Oliveira & C.

Drogas, 12 volumes a Guimarães Braga e comp.

Fitas, 1 caixa a Francisco Lau [illegible].

Ferragens, 1 caixa a A. Fernan[illegible] & C.

Genebra, 20 caixas a Ferreira Rodrigues e comp.

Instrumentos de musica, 1 caixa a Eduardo Paiva.

Leite condensado, 15 caixas a Lemos e comp.

Lona, 2 fardos á ordem, 1 a Amstein e comp.

Mercadorias, 3 volumes a B. J. Perman, 1 á ordem, 2 a Fonseca Nunes e comp., 4 a R. M. da Costa.

Manteiga, 20 barris e 40 meios a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 25 e 40 a ordem, 10 e 10 a Lopes Alheiro e comp., 28 caixas a Lemos e comp.

Oleo de linhaça, 10 barris a Guimarães Braga e comp.

Pipas abatidas, 200 a Antonio Rego Lima, 50 a ordem.

Pregos, 5 caixas a Frederico e comp.

Phosphatina, 1 caixa á ordem, 2 a Pereira de Faria

Perfumaria, 1 caixa a F. Lau[illegible]

[illegible] Galdino E. Medeiros.

Queijos, [illegible] caixas a Lopes Alheiro & C., 24 a Lemos e comp., 23 á ordem, 14 a Loureiro Barbosa e comp., 7 a Costa Lima e comp., 16 a Amorim Fernandes e comp , 15 a João F. de Almeida, 7 a Alves de Freitas & Irmãos.

Salitre, 79 barricas a Guimarães Braga e comp

Tapetes, 2 fardos a Amstein e comp

Tecidos, 1 volume a R. Lima e comp., 9 a Gonçalves Cunha e comp., 3 a Martins e Rodrigues, 4 a Andrade Maia e comp., 3 a Andrade Lopes e comp., 3 a Ventura Matheus e comp , 4 a Loureiro Maia e comp., 2 a Fernando Silva e comp., 2 a Olintho Jardim e comp., 22 á ordem, 3 a João José de Amorim, 1 a José Cesar Coutinho, 6 a Bernet e comp., 1 a Dias Loureiro e comp., 3 a Rodrigo Carvalho e comp , 4 a Mendonça Santos e comp., 5 a Alves de Britto e comp., 12 a Amstein e comp., 1 a Francisco G. Amaral.

Portos do norte, vapor nacional *Planeta*, entrado em 17 e consignado a Pereira Carneiro e comp.

Fazendas, 1 caixa a Manoel Ferreira.

Mercadorias, 1 caixa a H. Forster & C.

Tecidos, 3 volumes a Henry Rogers Sonsof, 2 a Rodrigues Lima e comp.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Renda do mez de Janeiro

Rendimento do dia 2 a 16.	778:608$097
Idem do dia 17.	33:296$803
	811.904$900

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Janeiro

Rendimento do dia 2 a 16	344.874$581
Dia 17 :	
Diversos impostos	12:214$812
Exportação	9.624$360
	366:713$753

CAIXA ECONOMICA

Mez de Janeiro

Dia 17 :	
Entrada de depositos	28.537$000
Sahida idem, idem	24.869$000
Saldo recolhido a delegacia fiscal	3.668$000

RECIFE DRAYNAGE

Mez de Janeiro

Rendimento do dia 2 a 16.	1:315$590
Idem do dia 17	483$822
	1:799$412

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Janeiro

Rendimentos do dia 1 a 15.	32.342$178
Idem do dia 16.	8.698$045
	41.040$223

MERCADO PUBLICO DE S. JOSE'

No dia 17 de Janeiro

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1:200	a	500
Dita de suino, kilo de	1:200	a	1:300
Dita de carneiro, kilo de	1:300	a	1:400
Farinha, cuia, de	360	a	400
Milho, idem, de	1:200	a	1:300
Feijão, idem, de	1:300	a	1:400

AVISOS MARITIMOS

DIA 17

ENTRADAS

Southampton e escala 14 dias, paquete inglez *Magdalena* de 3038 toneladas, commandante James Pope, equipagem 144, carga varios generos, a Amorim Irmãos, trazendo 177 passageiros em transito e para este porto de

SOUTHAMPTON—A. W. Barlow, Stwart Armour e I. Davino Pontual.

LISBOA—José Antonio Ferreira Porto sua senhora e 1 filho, José Domingues de Oliveira e Antonio Ferreira Leite

Manáos e escala 14 dias, paquete nacional *Planeta* de 887 toneladas, commandante Eurico Pedroso, equipagem 62, carga varios generos, a Pereira Carneiro e comp., trazendo 66 passageiros em transito e para este porto de

MANÁOS—Carles Monscklu.

PARÁ—Ernesto Fontes, Manoel Luzo, Manoel Zacharis dos Santos, Manoel Moraes, Rozalina Dias Tavares, Francisco Baptista de Oliveira, José Farias da Silva, José Affonso, Manoel de Oliveira, José de Freitas, Maria Rocha Bulhões e José da Rocha Bulhões.

CEARÁ—Wather Charkson e sua senhora, Eduardo Correia, Antonio dos Santos, José Arruda Menezes, Severino da Silva, Antonio de Araujo.

NATAL—Dr. João Cavalcante Mello e 1 praça.

PARAHYBA—Cleodon Pilé, Domingos Netto, Hildebrando Gomes, coronel Antonio de Britto Lyra, 1 anspessada e 1 mulher.

Ceará e escala 6 dias, paquete nacional *Una* de 268 toneladas, commandante Alfredo Silva, equipagem [illegible], carga varios generos, a Companhia Pernambucana, trazendo para este porto de

MOSSORÓ—João Sotero.

MACAU—Severo Honorio de Mello.

NATAL—Alferes Victor Henrique de Moura Manoel Rosa sua senhora, 2 filhos e 1 creado e Joaquim Antonio de Souza.

PARAHYBA—Alipio Veiga, Severo Bruno, Catharina Rivoli, Geraldo Revoli, Antero de Miranda, Rodolpho Gomes da Silva, sua senhora, 4 filhos e 2 sobrinhas.

S. Francisco da California e Montevidéo 61 dias, paquete inglez *Carlisle City* de 1894 toneladas, commandante A. L. Paterson, equipagem 51, carga trigo, á ordem.

Santos e Victoria 11 dias, paquete inglez *Handel* de 1208 toneladas, commandante W. Amey, equipagem 27, carga varios generos, a Julius von Sohsten.

Fiume e escala 33 dias, vapor austriaco *Jokai* de 1677 toneladas, commandante Ambrozy, equipagem 33, carga varios generos, a H. Forster e comp.

SAHIDAS

La Plata e escala paquete inglez *Magdalena*, commandante James Pope, carga varios generos, conduzindo como passageiros para

RIO DE JANEIRO—Manoel Moreira da Silva, Alberto Macêdo, Eugenio Gaudie Dey, dr. Henrique J. A. Fonseca, coronel Francisco A. Fonseca.

BUENOS-AYRES—Chas Macecklow e Antonio Moreira.

Philadelphia, paquete inglez *Kaffir Prince* commandante C. Smythe, carga varios generos.

Barbados, barca norueguense *Borcas*, capitão G. P. Wiig, em lastro.

Bremen e escala paquete allemão *Trier*, commandante A. Gherke, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Janeiro

Handel, do sul hoje.
Pernambuco, do sul hoje.
Victoria, do sul amanhã.
La Plata, do sul amanhã.
Bonn, da Europa a 20.
Scholar, da Europa a 21.
Taquary, do sul a 21.
Manáos, do norte a 21.
Maceió, da Europa a 24
Orozia, da Europa a 25.
Medoc, do sul a 26.
Iris, do sul a 26

PAQUETES A SAHIR

Mez de Janeiro

Bremen e esc. *Trier*, hoje ás 4 horas.
New-York e esc. *Handel*, hoje ás 4 horas.
Manáos e escala *Pernambuco*, hoje ás 4 horas.
[illegible]
Bordeaux e esc. *La Plata*, amanhã ás 12 horas.
Santos e esc. *Bonn*, a 21 ás 4 horas.

ILEGÍVEL